

# **TOMADA DE PREÇOS**

**Nº002/2015**

**PAVIMENTAÇÃO E  
ILUMINAÇÃO DE A  
ORLA DA PRAIA**

# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@win.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## PORTARIA Nº 2495/2014

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

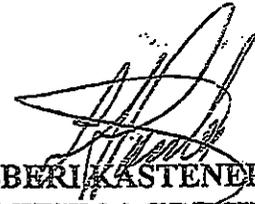
### RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura:

- ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
- MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
- GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
- LUCIANE PAVNOSKI
- TATIANE APARECIDA DO PRADO

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Portaria nº 2263/2014 de 06/01/2014, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

  
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

  
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



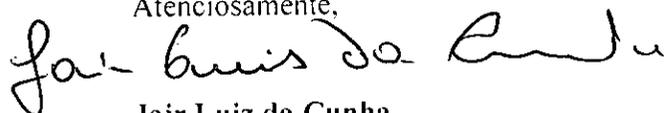
Memorando n.º 002/2015 – Depto. de Urbanismo

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2015.

Senhor Secretário de Finanças,  
Depto. de Compras:

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria esta Secretaria necessita de fazer a Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

Atenciosamente,



Jair Luiz da Cunha

Diretor Geral do Departamento de Obras

Fonte 789  
C-5320  
R-2217199993300  
com 112

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 797972/2013/MTUR/CAIXA  
PROCESSO Nº 1012495-85/2013

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE  
CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, OBJETIVANDO A  
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA  
TURISMO.

Pelo Termo de Compromisso nº 797972/2013, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado, o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as Partes integrantes deste Termo de Compromisso e com a seguinte regulamentação em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007 e na Portaria MPOG nº 524 de 19 de dezembro de 2013, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Concedente para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – COMPROMITENTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Laurici Antonio de Campos, RG nº 3.869.049-3 SSP/PR, CPF nº 457.426.859-04, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2900, fls 066/067, em 12/09/2011 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 16-S, fls 062/063, em 17/01/2013, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE.

II – COMPROMISSÁRIO – MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.589.230/0001-44, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Luiz Alberi Kastener Pontes, portador do RG nº 6.436.069-8 SSP/PR e CPF nº 183.120.049-04, residente e domiciliado em Cruzeiro do Iguacu/PR, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

**OBJETO DO ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA**

Pavimentação Asfáltica e Iluminação da Orla na Praia Artificial Municipal.

**MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)**

Cruzeiro do Iguacu/PR.

**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Documentação: Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia.  
Prazo para entrega da documentação pelo COMPROMISSÁRIO: 08 (oito) meses.  
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

**DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).  
Recursos da Contrapartida aportada pelo COMPROMISSÁRIO 10.156,25 (Dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
Recursos do Investimento 253.906,25 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).  
Nota de Empenho nº 2013NE801399, emitida em 23/12/2013, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 0001.  
Programa de Trabalho: 23695207610V0-0001.  
Natureza da Despesa: 444041.  
Conta Corrente Vinculada do COMPROMISSÁRIO: agência nº 0931-8, conta corrente nº 006.00647289-4.

**PRAZOS**

Data da Assinatura do Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória e respectivas Partes: 31/12/2013.

Término da Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2015.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

**FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

**ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao COMPROMISSÁRIO: Avenida Treze de Maio, 906 - Centro - Cruzeiro do Iguacu/PR - CEP 85598-000.

Endereço para entrega de correspondências à COMPROMITENTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná - Rua Uruguai, 260, Alto Alegre – CEP 85805-010 Cascavel/PR.

Dois Vizinhos/PR, 31 de Dezembro de 2013

Assinatura do COMPROMITENTE

Nome: Laurici Antonio de Campos

CPF: 457.426.859-04

Assinatura do COMPROMISSÁRIO

Nome: Luiz Albei Kastener Pontes

CPF: 183.120.049-04

Testemunhas

Nome: EDSON BERTOLDI

CPF: 03766784922

Nome: Gilson Malsonir

CPF: 841.755.249-31

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 797972/2013/MTUR/CAIXA  
PROCESSO Nº 1012495-85/2013**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA**

1 – São partes integrantes do Termo de Compromisso, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte III, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo COMPROMISSÁRIO de toda a documentação no prazo fixado no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I e à análise favorável pela COMPROMITENTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O COMPROMISSÁRIO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela COMPROMITENTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Termo de Compromisso, independente de notificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

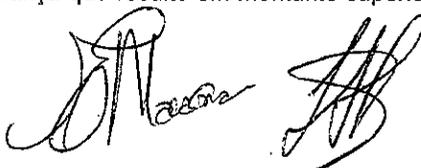
2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Compromisso, são obrigações das partes:

**2.1 – DA COMPROMITENTE**

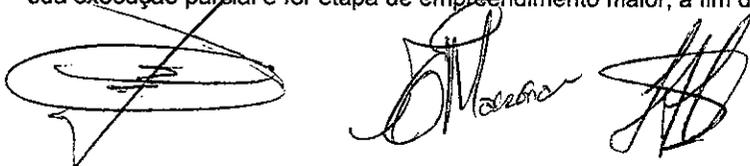
- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Termo de Compromisso, após atendimento dos requisitos pelo COMPROMISSÁRIO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da COMPROMITENTE;
- IV. transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Termo de Compromisso independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

**2.2 – DO COMPROMISSÁRIO**

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. manter em agência da CAIXA conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
- IV. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Termo de Compromisso;



- V. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- VI. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à COMPROMITENTE sempre que houver alterações;
- VII. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Termo de Compromisso, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VIII. compatibilizar o objeto do Termo de Compromisso com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- IX. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Compromisso, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela COMPROMITENTE ou pelos órgãos de controle;
- XI. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Termo de Compromisso;
- XII. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XIII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIV. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada pelo representante legal do COMPROMISSÁRIO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo COMPROMISSÁRIO a impossibilidade de sua utilização;
- XVI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do COMPROMISSÁRIO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVII. no caso da contratação de prestação de serviços, apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVIII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XIX. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXI. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Termo de Compromisso, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXIII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou maiversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato à COMPROMITENTE;
- XXIV. apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Termo de Compromisso, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;



- XXVI. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVII. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela COMPROMITENTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVIII. fornecer à COMPROMITENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIX. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do COMPROMITENTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXI. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Termo de Compromisso e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXII. prestar contas dos recursos transferidos pela COMPROMITENTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Termo de Compromisso;
- XXXIII. propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- XXXIV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXV. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXVI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXVII. comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- XXXVIII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A COMPROMITENTE transferirá, ao COMPROMISSÁRIO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O COMPROMISSÁRIO aportará, ao Termo de Compromisso, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados ao Termo de Compromisso, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Termo de Compromisso, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O COMPROMISSÁRIO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início da execução do objeto deste Termo de Compromisso.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da COMPROMITENTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS**

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela COMPROMITENTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo COMPROMISSÁRIO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela COMPROMITENTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do Termo de Compromisso devidamente atestada pela fiscalização do COMPROMISSÁRIO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o COMPROMISSÁRIO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do termo de compromisso, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio COMPROMISSÁRIO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo COMPROMISSÁRIO por regime direto;

## Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II

c) no ressarcimento ao COMPROMISSÁRIO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Termo de Compromisso, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela COMPROMITENTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Termo de Compromisso e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo COMPROMISSÁRIO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o COMPROMISSÁRIO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Termo de Compromisso para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela COMPROMITENTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

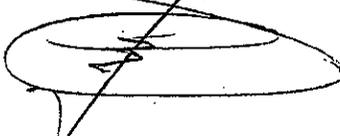
7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do COMPROMISSÁRIO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 797972/2013/MTUR/CAIXA  
PROCESSO Nº 1012495-85/2013**MINISTÉRIO DO TURISMO**

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Turismo, o COMPROMISSÁRIO deve instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela COMPROMITENTE.

Dois Vizinhos/PR, 31 de Dezembro de 2013

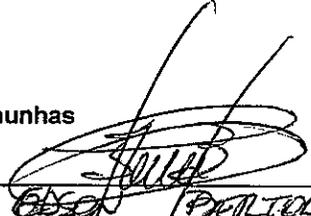
---

Assinatura do Compromitente  
Nome: Laurici Antonio de Campos  
CPF: 457.426.859-04



---

Assinatura do Compromissário  
Nome: Luiz Alberi Kasteiner Pontes  
CPF: 183.120.049-04

**Testemunhas**

---

Nome: Edson Bertoldo  
CPF: 03766784922



---

Nome: Edson M. da Costa  
CPF: 841.765.249-91

**Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II**

aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela COMPROMITENTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do COMPROMISSÁRIO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Termo de Compromisso serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

**CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

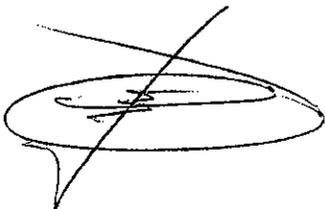
10 – Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do COMPROMISSÁRIO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Termo de Compromisso.

10.1.1 – O COMPROMISSÁRIO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Termo de Compromisso.



11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o COMPROMISSÁRIO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Termo de Compromisso firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – O COMPROMISSÁRIO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

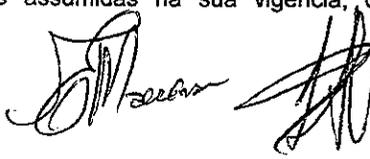
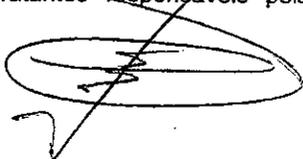
14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Termo de Compromisso, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os



**Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II**

benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do COMPROMISSÁRIO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Termo de Compromisso, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Termo de Compromisso, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao COMPROMISSÁRIO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente Termo e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – A alteração deste instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Termo de Compromisso, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao COMPROMISSÁRIO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Compromisso, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20 – Fica eleito o foro descrito no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

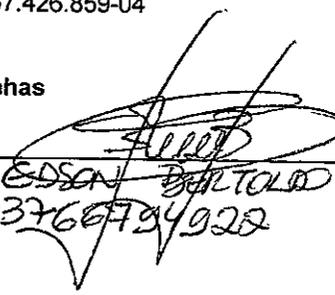
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

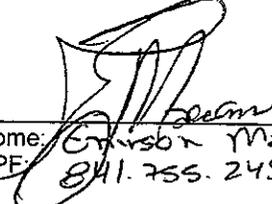
Dois Vizinhos/PR, 31 de Dezembro de 2013

Assinatura do COMPROMITENTE  
Nome: Laurici Antonio de Campos  
CPF: 457.426.859-04

  
Assinatura do COMPROMISSÁRIO  
Nome: Luiz Alberi Kastener Pontes  
CPF: 183.120.049-04

Testemunhas

  
Nome: ~~EDSON~~ BALTOLO  
CPF: 03766794922

  
Nome: Emerson Macdonar  
CPF: 841.755.248-81



ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20145172343

Tomador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR

Programa: 0

Empreendimento: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

BDJ já incluso no orçamento: 25%

segunda-feira, 10 de novembro de 2014

Nº do contrato: 1012495-85/2013-0 / 0

Encargos sociais s/ m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	* Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	unid	2,50		334,69	836,73		74209/001
Placa de Obra 2,00x1,25m chip galv. c/ pint. Autom.							
<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULARES - DMT=29km</b>							
2.1	m2	3.294,75		1,76	5.798,76		73806/1
Limpeza e Lavagem da Pista com Jato de Alta Pressão de Ar e Água							
2.2	m2	6.589,50		1,39	9.159,41		72942
Pintura de ligação RR-1C (Sobre Pav. total e Central)							
2.3	ton	164,74		207,73	34.221,44		72965
Fabricação e Aplicação de CBUQ. CAP 50/70 Exclusive Transporte . esp.2,00cm							
2.4	ton	329,48		173,88	57.289,98		72964
Concreto betuminoso a quente com CAP 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte							
2.5	tonxkm	11.943,65		0,60	7.166,19		72843
(Reperfilamento -esp.4,00cm )							
Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 rodovia pavimentada							
<b>3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
3.1	CJ	2,00		2.038,30	4.076,60		Colação do mercado
ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICA DE 50A - MEDIÇÃO EM MURO FRONTAL, CONFORME NTC 901100 DA COPEL.							
3.2	PÇ	2,00		323,73	647,46		Colação do mercado
QUADRO DE COMANDO PARA USO AO TEMPO 380x480x180mm, DO TIPO EMBUTIR, COM CHAVE.							
3.3	PÇ	2,00		92,32	184,64		Colação do mercado
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 50A							
3.4	PÇ	2,00		106,71	213,42		Colação do mercado
CONTATOR ELETROMAGNÉTICO 63A							
3.5	PÇ	6,00		117,50	705,00		Colação do mercado
PARA-RAIO ELETRÔNICO (KLUMPER)							
3.6	PÇ	2,00		44,12	88,24		Colação do mercado
RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO RF-10							
3.7	PÇ	2,00		25,30	50,60		Colação do mercado
BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO							
3.8	MT	2,00		45,56	91,12		Colação do mercado
BARRAMENTO DE COBRE 3/4" X 1/8" (100A)							
3.9	PÇ	16,00		28,78	460,48		Colação do mercado
ISOLADOR EPOXI 15 X 40mm							
3.10	PÇ	50,00		4,38	219,00		Colação do mercado
TERMINAL DE COMPRESSÃO 16,0mm²							
3.11	PÇ	2,00		3,12	6,24		Colação do mercado
CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"							
3.12	PÇ	2,00		91,60	183,20		Colação do mercado
ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1" - 3,0m							
3.13	PÇ	4,00		3,06	12,24		Colação do mercado
LUA DE FERRO GALVANIZADO 1"							
3.14	PÇ	2,00		7,91	15,82		Colação do mercado
CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° - 1"							

ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20145172343

Tomador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR

Programa: 0

Empreendimento: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

BDJ já incluso no orçamento: 25%

segunda-feira, 10 de novembro de 2014

Nº do contrato: 1012495-85/2013-0 / 0

Encargos sociais d/m.o.  
88,52% (hora)  
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	268.676,27 TOTAL	*Fonte (se for outra tabela descrevê-la)
3.15	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" - 3.0m	PÇ	1,00	12,47	12,47	Cotação do mercado
3.16	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 1"	PÇ	2,00	4,20	8,40	Cotação do mercado
3.17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2" - 3.0m	PÇ	2,00	16,55	33,10	Cotação do mercado
3.18	LUVA DE DE PVC ROSQUEÁVEL 2"	PÇ	12,00	2,34	28,08	Cotação do mercado
3.19	CURVA DE PVC ROSQUEÁVEL 90° - 2"	PÇ	6,00	5,88	35,28	Cotação do mercado
3.20	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 2"	PÇ	6,00	6,71	40,26	Cotação do mercado
3.21	DUTO CORRUGADO (KANALEX) 2"	MT	350,00	5,39	1.886,50	Cotação do mercado
3.22	FITA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM POSTE DE CONCRETO	MT	5,00	1,08	5,40	Cotação do mercado
3.23	FECHO PARA FITA DE AÇO	PÇ	8,00	0,79	6,32	Cotação do mercado
3.24	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, COM TAMPA DE CONCRETO - DIMENSÕES 50x50x50MM INTERNOS, COM SUBTAMPA E DISPOSITIVO PARA LACRES.	PÇ	5,00	116,30	581,50	Cotação do mercado
3.25	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO EM PVC, COM TAMPA E PORTA TAMPA EM PVC, COM DUAS ENTRADAS PRÉCORTADAS E DUAS ENTRADAS COM ADAPTADOR 3/4" A 4" - REF. TIGRE	PÇ	17,00	69,54	1.182,18	Cotação do mercado
3.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0mm² - Isol. PVC - 1,0KV	MT	1.500,00	12,14	18.210,00	83421
3.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0mm² - Isol. PVC - 1,0KV	MT	600,00	5,46	3.276,00	83418
3.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5mm² - Isol. PVC - 1,0KV	MT	20,00	3,03	60,60	83416
3.29	POSTE ORNAMENTAL METÁLICO DUPLO, ALTURA 5,0m - ENGASTAMENTO EM CONCRETO	PÇ	17,00	2.373,03	40.341,51	Cotação do mercado
3.30	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W - 220V	PÇ	34,00	467,96	15.910,64	Cotação do mercado
3.31	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - 220V	PÇ	34,00	106,71	3.628,14	Cotação do mercado
3.32	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - 220V	PÇ	34,00	57,55	1.956,70	Cotação do mercado
3.33	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2,4m	PÇ	17,00	76,74	1.304,58	Cotação do mercado
3.34	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO CUNHA FIO 16 / HASTE 1/2	PÇ	17,00	14,39	244,63	Cotação do mercado
3.35	TERMINAL DE PRESSÃO DE COBRE 25,0mm²	PÇ	17,00	2,20	37,40	Cotação do mercado
3.36	FIO DE AÇO COBRE 16,0mm²	MT	17,00	5,39	91,63	Cotação do mercado
3.37	TUBO DE COLA PARA CANO DE PVC	PÇ	10,00	9,59	95,90	Cotação do mercado
3.38	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - 10m	RL	30,00	13,19	395,70	Cotação do mercado
4	CALÇAMENTO				57.876,78	
4.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1A CAT.	M3	487,09	4,45	2.167,55	74151/001
4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.435,45	1,70	4.140,27	72961



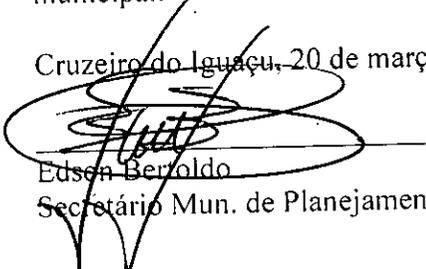


Da: Secretaria de Planejamento e Finanças  
Ao: Diretor de Contabilidade

Senhor Diretor,

Solicito para informar sobre disponibilidade financeira para Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de março de 2015.

  
Edson Beroldo  
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

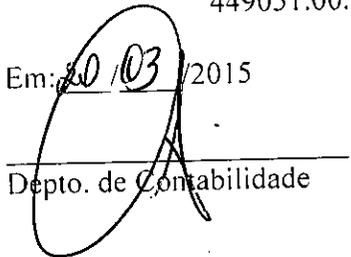
Do: **Diretor de Contabilidade**  
Ao: **Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação:

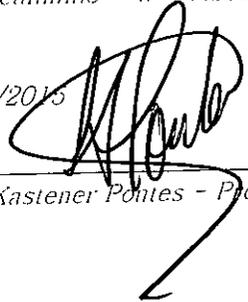
05 - Depto. de Habitação e Urbanismo  
002 - Divisão de Urbanismo  
15.451.00062.017 - Pavimentação Passeios e Muros  
449051.00.00 - Obras e Instalação

Em: 20/03/2015

  
Depto. de Contabilidade

*Autorizo, cumpridas as formalidades legais. Encaminho a Assessoria Jurídica.*

Em: 20/03/2015

  
Luiz Albei Kastener Pontes - Prefeito

**Tomada de Preços Nº 002/2015**

Tipo de Licitação: Menor preço – global  
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Comissão de Licitação: PORTARIA N.º 2495/2014, de 01 de setembro de 2014.  
Presidente: ENIRSON FERNANDO MACAGNAN  
Membros: MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA  
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA  
LUCIANE PAVNOSKI  
TATIANE APARECIDA DO PRADO

**INTRODUÇÃO****01. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O município de Cruzeiro do Iguaçu, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia **20 de abril do ano de 2015**, na rua Treze de Maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 002 - 2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução :90 dias após assinatura da ordem de serviço, a qual será emitida somente após liberação de 50% do repasse pelo ministério gestor.

Capital Social Mínimo :R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Garantia de Manutenção de Proposta : R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

Preço máximo: R\$ 268.676,27 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previsto no objeto deste edital equivalente ou superior.

04.3 90 dias após assinatura da ordem de serviço, a qual será emitida somente após liberação de 50% do repasse pelo ministério gestor.

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)

(valor mínimo) 1,10

(LC)

(valor mínimo) 1,10

(E)

(valor máximo) 0,50

## 06. RECURSOS FINANCEIROS.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária:

05	- Depto. de Habitação e Urbanismo
002	- Divisão de Urbanismo
15.451.00062.017	- Pavimentação Passeios e Muros
449051.00.00	- Obras e Instalação

## 07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado à conta nº 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dois Vizinhos - Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu estes modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:



- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de cadastro emitido pela administração municipal em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art.22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

**08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.**

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / 2014

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / 2014

09.3 os envelopes nº01 e nº02 poderão ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda dos envelopes nº01 e nº02 enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem



ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº01 e nº02) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (**em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original**), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60(sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "e", "f", "g", 3 "e", "h", 4 "b" e "c". **As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.**

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00)
- c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06, quando for o caso.
- d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- **federal** mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- **estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- **municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS); ou certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União abrangente aos tributos previdenciários.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011);



**OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.**

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- c) declaração de recebimento de documentos;
- d) declaração de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/ CAU , quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
- e) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante.
- f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador,
- g) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional– CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2,
- h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/ CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação
- j) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/ CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

- a) prova de capacidade financeira conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
  - liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante permanente

PC - passivo circulante

AP - ativo

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;



- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão;
- OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;
- d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
- e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 04.1.
- 10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.**

1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada.

Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha



obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com **firma**



**reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.** A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o



envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;



g) que venha a ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecúveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por

igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao CREA/CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro de quitação de débito junto ao CREA/PR/CAU.

16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras "e, f, g e h", com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 04.1.

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, **Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



**Art. 56.** A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

**§ 1º** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora será devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo da ordem de serviços, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



## 18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviços.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura da ordem de serviços.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada

## 20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 22 PAGAMENTO

22.1 a) Os pagamentos dos serviços serão executados conforme evolução da obra.

b) Conforme medições da Caixa Econômica Federal e liberação de ministério gestor .

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

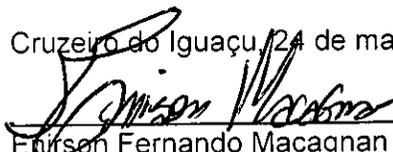
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de março de 2015.



Emerson Fernando Macagnan  
Presidente da Comissão  
MODELO N° 01

## CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo) , carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) , na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor) , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

**Obs.: firma reconhecida do responsável legal**



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_ (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Engenheiro(inserir o nome completo), CREA nº(inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
( nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MODELO Nº 04

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NomeEspecialidade

nº

Data do registro

Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2015.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 05  
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice

Valor em reais Índice

Liquidez geral (LG)

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Liquidez corrente (LC)

$$LC = AC / PC$$

Endividamento (E)

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

AC- ativo circulante;

AP- ativo permanente;

PC- passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

Representante legal  
( nome, RG nº e assinatura)  
assinatura,)

Contador  
(nome, nº CRC e



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta)(inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 60(sessenta)dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura da ordem de serviços;

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Anexo ao edital

A handwritten mark or signature, possibly initials, located at the bottom center of the page.

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome, RGnº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 11

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto:(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2015.

---

(nome, RGnº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 12

CONTRATO Nº \_\_\_/201\_\_\_

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR  
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ E A  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O(inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, Nº (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária :

- 05 - Depto. de Habitação e Urbanismo
- 002 - Divisão de Urbanismo
- 15.451.00062.017 - Pavimentação Passeios e Muros
- 449051.00.00 - Obras e Instalação .....

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura da ordem de serviços.

##### Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da ordem de serviços.

##### Parágrafo Segundo



Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- j) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela



apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

#### Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) Os pagamentos dos serviços serão executados conforme medições da Caixa Econômica Federal e liberações do ministério gestor (MCIDADES). nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);  
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: da ART pela CONTRATADA; da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND; da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação: da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; do Termo de



Recebimento Provisório; de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

#### CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro



A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprova-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o



CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta

Cláusula.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, de melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

#### Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumae se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento



direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

##### Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

##### Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

##### Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.



## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de até 27/10/2015.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

### Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº 002/2015.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital da Tomada de Preços nº 002/2015.

Faz parte integrante, o edital da Tomada de Preços nº 002/2015 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº 002/2015.

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Engenheiro Fiscal  
CREA nº

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº



MODELO Nº 13

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO  
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

## MODELO Nº 14

MODELO- CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº /2015- PROPONENTE :
---

MUNICÍPIO - LOCAL	ÁREA CONSTRUIDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)		
		30	60	90
01	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
02	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
03	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
04	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
05	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
06	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
07	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
08	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
09	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
10	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
11	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
12	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
13	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
14	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
15	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			
16	UTILIZAÇÃO			
	QUANTIDADE			

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## PARECER JURÍDICO nº. 02/2015 - Lic. TOMADA DE PREÇO

**Do:** Assessor Jurídico

**Ao:** Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

**Ao:** Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

**Ao:** Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

**Assunto:** Licitação modalidade Tomada de Preço n. 02/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

**Valor Máximo:** R\$ 268.676,27 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Executivo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto o Edital retro referido, relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço n. **02/2015**, o qual segundo nosso entendimento foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto a modalidade escolhida para o presente procedimento licitatório entendo que esta correta, em razão do valor total dos serviços a serem licitados e prestados, com base no certame, bem como por se tratar de licitação do tipo técnica e preço e ainda com fulcro no artigo 22, II, § 2º e na alínea "b" do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93, bem como no § 4, do artigo 23 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), conforme abaixo transcritos:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*(...)*

*II- tomada de preços;*

*(...)*

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições*



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



*exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (...)*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*(...)*

*b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);*

*(...)*

*§ 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência. (...).*

Cumpre dizer ainda que o aviso contendo o resumo do Edital deve ser publicado com a **antecedência de 15 (quinze dias)**, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 21 da lei 8.666/93.

*“§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:*

*(...)*

*III – quinze dias para tomada de preço, nos casos não especificados na Alínea “b” do inciso anterior, ou leilão.”*

Ainda, quanto a publicação do aviso contendo o resumo Edital, entendemos que o mesmo deve ser efetuada junto ao Diário Oficial da União, do Estado e jornal de grande circulação, nos termos do artigo 21, da Lei 8.666/93, tendo em vista que trata-se de obra proveniente de recursos de convênio, além é claro de nos outros meios legais de publicações, para atender o princípio da publicidade, o que inclui site do TCE/PR, Diário Eletrônico e portal da transparência do Município, consoante preceitua o artigo 21 da Lei de Licitações, *in verbis*:

*Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

(...)"

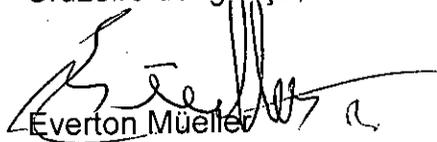
Informa ainda que o departamento contábil, certificou que há dotação orçamentária suficiente para contratação do objeto do respectivo edital.

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que no presente caso o procedimento licitatório e respectivo edital está atendendo ao disposto na Legislação vigente, devendo ter seu normal prosseguimento, observando-se os prazos para publicação e nos quais órgãos os mesmos devem ser publicados nos termos do artigo 21 da Lei 8.666/93.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer que submeto a apreciação superior, cabendo a este decidir.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de março de 2015.

  
Everton Müller  
OAB/PR 32.886



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

AVISO Nº 01

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

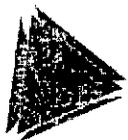
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 20/04/2015, às 09:00 (nove horas).

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n.º 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dois vizinhos - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de março de 2015.

  
Emerson Fernando Macagnan  
Presidente da Comissão de Licitação



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	55		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500215451000620174490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	268.676,27		
Data de Lançamento do Edital	24/03/2015		
Data da Abertura das Propostas	20/04/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 24172022987 ([Logout](#))

**CORONEL VÍVIDA****PREFEITURA****LEI N.º 2.647, de 26 de Março de 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vívida:

Lote urbano nº 10 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula Imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);  
Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº15 da quadra nº10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);  
Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no caput do Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º-O produto da arrecadação oriunda da alienação dos imóveis, objeto desta Lei, serão aplicados de conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na aquisição de área para construção de casas populares, áreas para industrialização e na realização de investimentos de interesse público.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Recebe-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015**

DATA: 18/03/2015 ABERTURA: 31/03/2015 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL METROPOLITANO & URBANO E RETIRADA DE COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NOVA DO QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Com base no parecer jurídico e ofício circular nº 004/2014 - SG/PRES, do CREA-PR, tendo em vista as inconformidades encontradas no presente edital, ANULO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 25/2015.

Coronel Vívida, 26 de março de 2015

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015**

O Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 28/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS)-CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. O valor máximo total estimado é de R\$ 14.211,70 (quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 10 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 27 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 33/2015 - Pregão Presencial nº 22/2015 - Contratante Município de Coronel Vívida. Detentora: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0157-30. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P45 e recipiente para gás. Valor total estimado R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 26 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 34/2015 - Pregão Presencial nº 22/2015 - Contratante Município de Coronel Vívida. Detentora: ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.350.568/0001-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 26 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 35/2015 - Pregão Presencial nº 22/2015 - Contratante Município de Coronel Vívida. Detentora: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.374.620/0001-41. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com tranco em inox. Valor total estimado R\$ 27.135,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 26 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**CRUZEIRO DO IGUAÇU****PREFEITURA****AVISO Nº 01**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

DATA E HORA DE ABERTURA: 20/04/2015, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil. Dois vizinhos-Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de março de 2015.

Enirson Fernando Macagnan

Presidente da Comissão de Licitação

Editora Jornal de Beltrão S/A

CNPJ 05.470.106/0001-33

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição em sua sede social, à Rua Mato Grosso, 55, em Francisco Beltrão, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76...

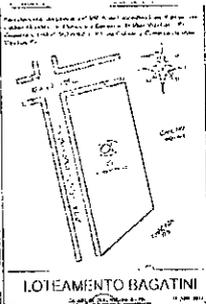


REGISTRO GERAL DE IMOVEIS CNPJ nº 18.110.454/0001-70 Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000 Fone (41) 3531-7783

EDITAL Nº 007/2015

GENÍSIO VASATA, Oficial Designado do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR

Faz saber a todos que o presente Edital tem o conhecimento liberado que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.765 de 19-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositadas para exame dos interessados em cartório, a Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos para Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO BAGATINI"...



REGISTRO GERAL DE IMOVEIS GENÍSIO VASATA Oficial Designado Comarca de Dois Vizinhos, PR

APROVADO Data 28/03/15 DEPUTADO GUSTAVO VILHENA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 029/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A, LOCALIZADA NA BR 271, KM 585 CASCAVEL - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 75.526.079/0001-58...



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ Nº 00.333.670/001-96 Fone/Fax (0XX41) 3521-5335

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0662/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015. Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Contratada: CLAUDIO AGOSTINI FIO - ME.



Associação Regional de Saúde do Sudoeste Endereço: Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada - CEP 85601-490 Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 1/2015

Símbolo: 1 (uma) funcionamento em Cargo de Comissão e de outras providências ALBERTO ARISI PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE: Art 1º - Fica exonerada, a funcionária Sra JULIANA RODRIGUES, ocupante do cargo de Assessora de Atendimento ao Cliente, portadora do RG Nº 9.754.185-0 SSP/PR, CPF Nº 053.301.139-67, a partir de 27 de março de 2015.

EDITAL DE RECONTO DO CONTRIBUÍVEL SINDICAL EXERCÍCIO 2015

PELO PRESENTE EDITAL, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIA, DO TÁBUA E DE MADEIRAS HERRAVALDES E PRODUTOS DE CIMENTO, DE ARTIFÍCIOS DE CIMENTO ATIVADO, DE FRANGIÃO PARA CONSTRUÇÃO, MARRONES E CIMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, VITRIFICAÇÃO, DECORAÇÕES, ESTUQUES E ORNAMENTOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, METALURGIA E ENGENHARIA CONSULTIVA DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ - COM UNIDADE TERRITORIAL EM FRANCISCO BELTRÃO, MARMELEIRO, PIRANESINA, FLOR DA SELVA DO SUL, MANAICABA, BARRIO ANTONIO DO SUDESTE, FLORES DO SUL, PRANCHITA, SAUBÃO PRADO, MARILIO, CAPANEMA, AMERICA LITORAL, SANTA IZABEL DO SUL, DOUT VIZINHOS, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, IRIARÉ, DANIEL MARQUES, SALTO DO LONTRA, NOVA PRATA DO IGUAÇU, VERÉ, ITAPARICA DO OESTE, SÃO JORGE DO OESTE, CRUZEIRO DO IGUAÇU, PINHAO DE SÃO BENTO, BELA VISTA DA CALOIRA, DOM JESUS DO SUL E MANFRIEDOPOLIS...

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Edital de Licitação nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do modernização de infraestrutura do sistema municipal de esgotos. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Table with 3 columns: Orgão/Unidade, Função/Programática, Elemento de Despesa. Row 1: 01.001, 01.031.6001.03001, 3.3.90.10.00.0 Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015. LOCAL: Câmara de Francisco Beltrão - PR. ELENIER DE SOUZA MACIEL, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Vereadores de Marneleiro

RESOLUÇÃO Nº 001/2015. "Concede reposição salarial aos ocupantes de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão da Câmara Municipal de Marneleiro e de outras providências".

Art 1º - Ficam atualizados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marneleiro, estabelecidos nos artigos 1, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da resolução nº 002/2013, no percentual de 7,67% (sete inteiros e seis mil, setecentos e noventa e um décimos de milésimos por cento), conforme acumulado do INPC dos últimos doze meses.

Art 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Marneleiro, 24 de março de 2015. Pedro Pastora Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Marneleiro, Estado do Paraná, referente à EXPOMAR realizada em 2013".

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10/04/2015, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Vereador Valmor Gregos, Município de Nova Prata do Iguaçu, PR, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2015, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, laborais e eventuais, de sonorização e iluminação em eventos promovidos pelo município.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10/04/2015, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Vereador Valmor Gregos, Município de Nova Prata do Iguaçu, PR, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2015, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, laborais e eventuais, de sonorização e iluminação em eventos promovidos pelo município.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data acima, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor para estes fins.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do modernização de infraestrutura do sistema municipal de esgotos. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

AVISO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data acima, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor para estes fins.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do modernização de infraestrutura do sistema municipal de esgotos. Valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).



REGISTRO GERAL DE IMOVEIS ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE AMPÉRE

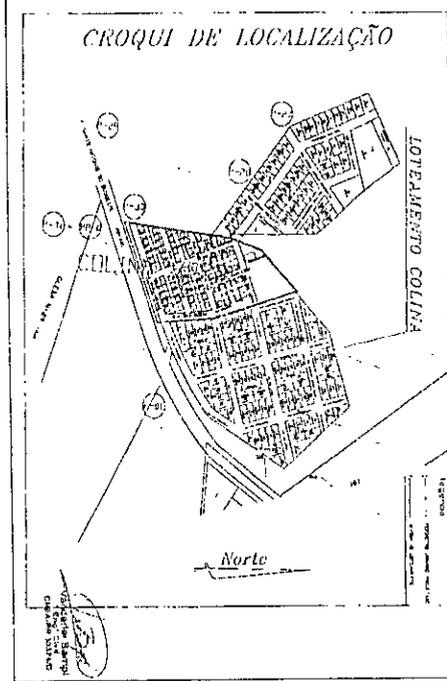
EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na toada da Lei,

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital tem o conhecimento liberado que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.765 de 19-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositadas para exame dos interessados em cartório, a Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos para Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO BAGATINI"...

Angelo Poloni Registrador Designado

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



## PREGÃO PRESENCIAL 18/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/04/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 15/04/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.  
Bandeirantes, 23 de março de 2015

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

R\$ 336,00 - 21311/2015

## Boa Esperança do Iguaçu

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de Medicamentos para o Departamento de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR conforme Anexo 1 - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 09/04/2015, e serão abertos no dia 09/04/2015 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: [www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br) Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 23/03/2015. Ivanir Rufatto - Pregoeiro  
Claudemir Freitas - Prefeito

R\$ 72,00 - 20774/2015

## Candói

## SUMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia quanto a Unidade Básica de Saúde, no Imóvel de Matrícula nº 26.208, situado na Avenida Alfredo Antonio Budel, Bairro Pioneiros, Candói/Pr. Candói, 19 de março de 2015.

R\$ 48,00 - 21113/2015

## Céu Azul

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2015 -M.C.A.

Objeto: Registro de Preços de café, almoço e jantar para fornecimento no local de alojamento dos atletas do município que irão participar de competições regionais de futsal e voleibol masculino e feminino. (a vigência do Registro de Preços será de 12 meses). Abertura dia 08/04/2015 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 24/03/2015. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 21315/2015

## Cianorte

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 003/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 13 de Abril de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cercamento em gradil galvanizado, com viga baldrame, em parques infantis. Valor Máximo: 230.070,00 (duzentos e trinta mil e setenta reais). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 24 de Março de 2015.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 144,00 - 21330/2015

## Conselheiro Mairinck

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

## DECRETO Nº 017/2015.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Concurso Público - Edital nº 001/2014, que visa a contratação de servidores para o quadro efetivo do Município de Conselheiro Mairinck/PR, em consonância ao disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal e Artigos 15 e 16, da Lei Municipal nº 111/92 (Estatuto dos Servidores Públicos), os servidores abaixo relacionado:

Ilton Aparecido Inácio (Presidente)  
RG8.111.046-8/PR  
CPF008.751.489-30  
Sandro Rene Rocha Lopes (Membro)  
RG 7.564.102-8/PR  
CPF 045.843.149-42  
José Demit da Silva (Membro)  
RG 4.660.284-6/PR  
CPF 759.488.509-00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck/PR, 24 de Março de 2015.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 21478/2015

## Coronel Domingos Soares

## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

## Extrato de Edital de Licitação - Pregão 17/2015 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de transporte escolar. Tipo: menor preço por quilometro por linha até o máximo de R\$ 3,11. Prazo de execução: ano letivo de 2015. Local de execução: Linha 11 - pedregulho 65km/dia; Linha 18 - pernlochner 132,4km/dia; Linha 28 - feilinho 100km/dia. Propostas e habilitação: protocolo até as 09 horas do dia 08 de abril de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 10 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72,00 - 21091/2015

## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

## Extrato de Edital de Licitação - Pregão 18/2015 - Presencial

Objeto: contratação de execução de 1200 horas de serviços de soldagem em veículos e máquinas. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo R\$ 95,00/hora. Prazo de execução: 24 meses após contratação. Local de execução: estrutura da contratada na cidade de Cel Dom Soares. Propostas e habilitação: protocolo até as 09 horas do dia 08 de abril de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 11 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72,00 - 21097/2015

## Cruzeiro do Iguaçu

## AVISO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 A Prefeitura

Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada (trator agrícola e distribuidor de adubo líquido) - contrato de repasse 808617/2014, processo 102114-16/2014 - MAPA. Data e hora de abertura: 10/04/2015 às 14:00 (quatorze horas). Critérios de julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacao@netcruzeiro.com](mailto:licitacao@netcruzeiro.com). Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de março de 2015. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

R\$ 96,00 - 21173/2015

AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal. Data e hora de abertura: 20/04/2015, às 09:00 (nove horas). Entrega de Edital e informações: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 036/2015 - Processo Adm. nº 042/2015

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de produtos de cama, mesa e banho necessários para atendimento nos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil, em atendimento à Educação.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

**BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 02.521.357/0001-40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015. - EDUARDO A. MILANI E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.664.206/0001-70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015. CAROL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.867.300/0001-26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015. GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 11.891.282/0001-98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015. S. M. CORREA - ME, CNPJ/MF nº 12.450.655/000140. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015. - CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/MF nº 19.876.132/0001-00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015.**

Valor Total: Valor Total: R\$ 61.497,00 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais). Obs: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario)

Prazo de vigência 12 (doze) meses contados à partir de 13/03/2015. Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: nº 044/15.

Contrato: nº 148/2015.

Partes: Município de Arapongas e TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia - móvel pessoal pertencente ao município, a fim de viabilizar comunicação de voz entre os diversos usuários desta prefeitura, em atendimento a GERPAT - SEMAD.

Modalidade: Pregão nº 038/15.

Valor: R\$ 142.988,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: De 12 (doze) meses contados à partir de 18 de março de 2015.

Foro: Município de Arapongas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato 654/14 - 1º Termo Aditivo

Processo Administrativo: nº 270/14

Partes: Município de Arapongas e LMS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 01.072.398/0001-34.

Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação da Agroindústria do Leite da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Compostas - COPRAN do Assentamento Dorcelina Faldor, conforme Convênio nº 796012/2013, em atendimento a SEAS/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº. 2301/2015 de 10/02/2015, acordam as partes, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de entrega em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06.04.2015, alterando assim a cláusula segunda do contrato em epígrafe, nos termos aqui assinados.

As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

Modalidade: Pregão nº. 199/14.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/04/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 13/04/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/04/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROCESSADORES AUTOMÁTICOS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 14/04/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/04/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 15/04/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de março de 2015  
**JULIO CÉSAR DE SOUZA**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório nº 30/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2015, do tipo menor preço, tendo por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de Mini Carregadeiras e demais equipamentos para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria Comércio e Turismo, consoante ao Contrato de Repasse 804046/2014, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolini, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. O recebimento e abertura dos envelopes que seria no dia 27 de março de 2015, passa para o dia 10 de abril de 2015, às 09h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia-PR, 25 de março de 2015.  
**GILBERTO ANTONIO SCUSSEL**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015**

PROCESSO 19/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Paraná, realizará TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM GALERIAS PLUVIAIS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO. Valor Máximo: 299.787,03 na data de 10/04/2015, horário 09:00 horas (horário de Brasília). Locais de acesso: [campobonitolicitacao@yahoo.com](mailto:campobonitolicitacao@yahoo.com) ou a partir desta data. Informações com Sandra Scimeoni - Licitações - Fone (45-3233-1282), fax (45-3233-1285).

Campo Bonito-PR, 20 de março de 2015.  
**SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 9/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CASTRO.  
**EMISSÃO:** 25/03/2015  
**ABERTURA:** 10/04/2015  
**HORÁRIO:** 14:00 HORAS  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 289.444,35 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Knled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/ate/atenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente da Comissão

**RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015**

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 030/15, publicado em 16/03/15 no DOU, na página 201, seção 3, teve alteração no Termo de Referência (ANEXO D). O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a Praça Pedro Knled, nº 22 Centro.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal. Data e hora de abertura: 20/04/2015, às 09:00 (nove horas). Entrega de Edital e informações: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil. Dois vizinhos - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: [licitacao@hotmial.com](mailto:licitacao@hotmial.com).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de modernização de infraestrutura do ginásio municipal de esportes "Cruzeiro". Data e hora de Abertura: 20/04/2015, às 14:00 (quatorze horas). Entrega de Edital e Informações: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dois vizinhos - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: [licitacao@hotmial.com](mailto:licitacao@hotmial.com).

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 24 de março de 2015.  
**ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2015

**TOPREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 09/04/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSORTEO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do município.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) será disponibilizado no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br)

**GEANDRO CÍCERO DE LIMA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de consertos, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação em condicionadores e cortinas de ar, bebedouros, refrigeradores, freezers, frigobares e ventiladores incluindo peças, acessórios e materiais de

000068

OSMAR CAGNINI EPP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015  
ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
DATA 20/04/2015

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÕES
PROTOCOLO Nº: <u>1.002.12015</u>
Data: <u>20/04/2015</u>
Horário: <u>08</u> h <u>55</u> min.
Assinatura: <u>Osmair Cagnini</u>



**OSMAR CAGNINI EPP**  
**CONSTRUCÇÕES**

(46) 3536-7180 / 9905-0880  
E-mail: o.cagnini@yahoo.com.br

y

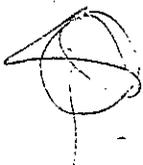
p



k

o

v



d

g

# **DOCUMENTAÇÃO**

## **TOMADA DE PREÇOS**

### **002/2015**

## **OSMAR CAGNINI EPP**



# Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ 95.589.230/0001-44

## CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que a empresa: OSMAR CAGNINI, inscrita no CNPJ: 12.298.916/0001-59, está devidamente cadastrada nesta Prefeitura, e apta a participar de Licitações Municipais.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de abril de 2015.

Prof. Mun. De Cruzeiro do Iguaçu - PR

*Antonio da Silva*  
Setor de Licitações

*M*

*1995*

*Ø*

EM BRANCO

SELO FUNARPEN  
TABELIONAL DE NOTAS  
FEQ25170

Lei 13.228 de 18/07/2001  
TABELIONAL DE NOTAS  
FUNARPEN  
3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.  
Em testemunho Ju da verdade.

17 ABR. 2015  
Dois Vizinhos Paraná

Terezinha Coletti de Godoy

<input type="checkbox"/>	Terezinha Coletti de Godoy	Tabeliã
<input type="checkbox"/>	Fabio de Godoy	- Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/>	Venilton Antonio Coletti	- Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	Noeli R. T. Gavasso	- Aux. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Marcia Elisa Sgarbi	- Aux. Juramentada
<input type="checkbox"/>	Ana Lara V. C. Nicolodi	- Escrevente Autorizada
<input type="checkbox"/>	Franciele T. Tedesco	- Escrevente Autorizada

EM BRANCO

RAZÃO SOCIAL: OSMAR CAGNINI EPP

CNPJ: 12.298.916/0001-59

ENDEREÇO RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, 90C, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR CEP 85660-000 – FONE (46) 3536-7180

**MODELO Nº 11**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços 002/2015

Objeto: **pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal, Colocação de placas de comunicação visual, da licitação em epígrafe, no município de Cruzeiro do Iguaçu.**

O signatário da presente, o senhor Osmar Cagnini, representante legalmente constituído da proponente OSMAR CAGNINI EPP, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Dois Vizinhos 20 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

**12.298.916/0001-59**

**OSMAR CAGNINI**

OSMAR CAGNINI EPP

CNPJ: 12.298.916/0001-59

Osmar Cagnini

Sócio/Administrador

CPF: 492.958.029-34

RG: 3.182.030-8

R. PROL. RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/Nº  
SAÍDA LINHA TÁRTARI - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: OSMAR CAGNINI EPP  
CNPJ: 12.298.916/0001-59  
ENDEREÇO RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, 90C, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR CEP 85660-000 – FONE  
(46) 3536-7180

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços 002/2015

Objeto: **pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal, Colocação de placas de comunicação visual, da licitação em epígrafe, no município de Cruzeiro do Iguaçu.**

O signatário da presente, o senhor Osmar Cagnini, representante legalmente constituído da proponente OSMAR CAGNINI EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Dois Vizinhos 20 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

**12.298.916/0001-59**

**OSMAR CAGNINI**

  
OSMAR CAGNINI EPP  
CNPJ: 12.298.916/0001-59  
Osmar Cagnini  
Sócio/Administrador  
CPF: 492.958.029-34  
RG: 3.182.030-8

R. PROL. RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/Nº  
SAÍDA LINHA TÁRTARI - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO 000075  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSMAR CAGNINI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0685441-4	CNPJ 12.298.916/0001-59	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/2010	Data de Início de Atividade 15/07/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PROLONGAMENTO DA RUA ZACARIA DE VASCONCELOS, S/N - SAIDA P/ LINHA TARTARI, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto COMÉRCIO DE REDES ELÉTRICAS; COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 13/11/2013 Número: 20136377122		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário OSMAR CAGNINI			
Identidade: 3.182.030-8, SSP/PR		CPF: 492.958.029-34	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

DOIS VIZINHOS - PR, 13 de fevereiro de 2015

15/107723-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Dilso Bachi*  
RG 4.799.578-7 / PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
DOIS VIZINHOS

*Handwritten signature*

5.0000

EM BRANCO

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

FE024786

TEREZINHA COLETTI DE GODOY

Rua João Dalpasquale, 631

85660-000 - Fone (46) 3381-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da da verdade.

13 ABR. 2015

Dois Vizinhos Paraná

Tabela

- Tabela Substituído
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentado
- Escrevente Autorizada
- Escrevente Autorizada

TEREZINHA COLETTI DE GODOY

FABIO DE GODOY

VENILTON ANTONIO COLETTI

NOELI R. T. GAVASSO

MARCIA ELISA SGARBI

ANA LARA V. C. NICOLDI

FRANCIELE T. TEDESCO

000074

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.298.916/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/07/2010
NOME EMPRESARIAL <b>OSMAR CAGNINI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C C E - CAGNINI CONSTRUCOES ELETRICAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROLONGAMTNO DA RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SAIDA PARA LINHA TAR</b>	
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3536-1575</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/03/2015** às **10:53:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



EM BRANCO



TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpasquale, 831  
83660-000 - Fone (49) 3581-5560

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho

11 DEZ. 2014  
Dols Vizinhas Paraná

Terezinha Coletti de Godoy  
Fabio de Godoy  
Venilton Antonio de Godoy  
Marcia R. T. Gavasso  
Ana Lara V. C. Nicolodi  
Franciele T. Tedesco

Tabellão Substituído  
Aux. Juramentado  
Aux. Juramentado  
Aux. Juramentado  
Escritório Autorizado  
Escritório Autorizado



**EM BRANCO**

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
Nº FDC09240

TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpasquale, 631  
85660-000 - Fone (40) 3531-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

**11 DEZ. 2014**  
*[assinatura]*  
Dols Vizinhas Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabelião
FABIO DE GODOY	Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	Aut. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	Aut. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	Aut. Juramentado
ANA LARA V. C. NICOLDI	Escritor Autorizado
FRANCIELE T. TEDESCO	Escritor Autorizado

000077

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMAR CAGNINI - EPP  
CNPJ: 12.298.916/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

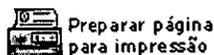
Emitida às 05:59:05 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **1AEC.414B.3FA2.EF58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013005969-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.298.916/0001-59**  
Nome: **OSMAR CAGNINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

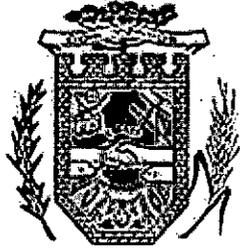
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


000079



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **OSMAR CAGNINI - EPP**, CNPJ nº **12298916000159**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **VERIFICACAO**.

**Sócios: OSMAR CAGNINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **10:56:35** do dia **10/11/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{2F4D003C-0329-435D-8319-0FFA7C7A049A}**

**A validade desta negativa é até 09/05/2015.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)

000080

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12298916/0001-59  
**Razão Social:** OSMAR CAGNINI  
**Nome Fantasia:** INSTALADORA CAGNINI  
**Endereço:** RUA RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS SN PROLONGAMENTO /  
CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015

**Certificação Número:** 2015040207544686255613

Informação obtida em 14/04/2015, às 17:04:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR CAGNINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.298.916/0001-59

Certidão n°: 88762275/2015

Expedição: 25/03/2015, às 11:00:20

Validade: 20/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR CAGNINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.298.916/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Julio Cezar Leiria. Joãoencimar Magnabosco Ramecielly Boaretto  
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
 (Para Efeitos Cíveis)

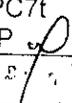
Nº 0.990/2.015

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **OSMAR CAGNINI F.I.**, não consta qualificação, inscrita no CNPJ sob o nº **12.298.916/0001-59**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

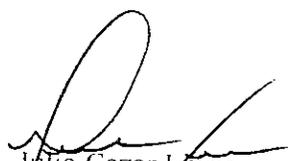
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, , Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (23/03/2015).-

Selo Digital:  
 Funarpen - Selo Digital Nº 8PC7t 2sdXo  
 2GLX5, Controle: dl6PG A7VP 

Custas:  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 25,90 + Selo = R\$ 1,59 = TOTAL = R\$ 27,49  
 Guia Recolhimento nº 35856-1  
 Pagamento em 06/03/2015



  
 Julio Cezar Leiria  
 Auxiliar Juramentado

Cartório Distribuidor, Contador,  
 Avaliador Judicial, Partidor e  
 Depositário Público da Comarca  
 de Dois Vizinhos — Paraná.




EM BRANCO

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FE02477

Cartifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho

13 ABR. 2015

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY  
 FABIO DE GODOY  
 VENILTON ANTONIO COLETTI  
 NOELI R. T. GAVASSO  
 MARCIA ELISA SGARBI  
 ANA LARA V. C. NICOLDI  
 FRANCIELE T. TEDESCO

Tabela  
 - Tabela Substituto  
 - Aux. Juramentado  
 - Aux. Juramentado  
 - Aux. Juramentado  
 - Escrevente Autorizada  
 - Escrevente Autorizada

MG

MECIONATO S/C  
 Rua João Dalpasquale, 631  
 85640-000 - Fone (46) 3381-5550



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 34735/2015**

**Validade: 29/06/2015**

**Razão Social:** OSMAR CAGNINI ME

**CNPJ:** 12298916000159

**Num. Registro:** 52391

**Registrada desde :** 26/10/2011

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** PROLONGAMENTO DA RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/N SAIDA PARA LINHA TAR CENTRO

**Município/Estado:** DOIS VIZINHOS-PR

**CEP:** 85660000

**Objetivo Social:**

construção de redes elétricas; comércio de materiais elétricos; serviços de manutenção em redes elétricas elétricas; serviços de instalação elétrica.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a Engenharia Elétrica.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOAO CARLOS MACHADO FORTES

Carteira: PR-33363/D Data de Expedição: 10/02/1999

Desde: 26/10/2011 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105700/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/03/2015 10:01:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

31/03/2015

CREA

000084

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34728/2015**

Validade: 29/06/2015

Nome: JOAO CARLOS MACHADO FORTES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33363/D

Registro Nacional : 1701419440

Registrado(a) desde : 10/02/1999

Filiação : JOAO VICTORINO FERNANDES FORTES  
VERA LUCIA MACHADO FORTES

Data de Nascimento : 17/09/1970

Carteira de Identidade : 5046372016

Naturalidade : SANTA MARIA/RS

CPF : 66300487091

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data da Colação de Grau : 18/07/1997

Diplomação : 30/08/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105676/2015.

Emitida via Internet em 31/03/2015 09:53:46

31/03/2015

CREA

000086

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FONE: (46) 3536-7180  
RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, 90-C  
DOIS VIZINHOS /PR

RAZÃO SOCIAL: OSMAR CAGNINI EPP

CNPJ: 12.298.916/0001-59

ENDEREÇO RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, 90C, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR CEP 85660-000 – FONE (46) 3536-7180

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços 002/2015

O signatário da presente, o senhor Osmar Cagnini, representante legalmente constituído da proponente OSMAR CAGNINI EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

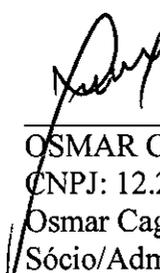
Dois Vizinhos 20 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

**12.298.916/0001-59**

**OSMAR CAGNINI**

R. PROL. RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/Nº  
SAÍDA LINHA TÁRTARI - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

  
OSMAR CAGNINI EPP  
CNPJ: 12.298.916/0001-59

Osmar Cagnini  
Sócio/Administrador  
CPF: 492.958.029-34  
RG: 3.182.030-8



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## DECLARAÇÃO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 002/2015

Declaramos que o Engenheiro João Carlos Machado Fortes, CREA nºpr 33363/D da proponente OSMAR CAGNINI, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, 16 de abril de 2015.

FRANCISCO TREVISAN

Francisco Trevisan  
Engenheiro Civil  
CREA-RS Nº 166156/D

000089



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**  
Carteira Profissional: PR-33363/D  
Acervo Técnico Nº.: **3453/2014**  
Selos de autenticidade: **A 020.275**

RNP Nº: 1701419440  
Protocolo Nº.: **2014/00250552**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### JOAO CARLOS MACHADO FORTES

Carteira Profissional: PR-33363/D

RNP Nº.: 1701419440

Acervo Técnico Nº.: 3453/2014

Protocolo Nº.: 2014/00250552

Selos de autenticidade: A 020.275

---

ART Nº.: 20143126115 0..... Registrada: 18/07/2014.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: OSMAR CAGNINI ME.....  
 Contratante(s): CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF:  
 11.279.026/0001-37.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 Dimensão: 220,00 VOLT..... Área Existente: 0,00 VOLT.....  
 Área Ampliada: 0,00 VOLT..... Área de Reforma: 0,00 VOLT.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: CONCREVALLE CONCRETO, ROD. PR-281, S/N KM 544,5.....  
 Município/Estado: DOIS VIZINHOS/PR.....  
 Data de Início: 02/06/2014..... Data de Conclusão: 18/07/2014.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO E MONTAGEM PARA:  
 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM SUPERPOSTES DE  
 CONCRETO ARMADO DE 15 METROS DE ALTURA, COM  
 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA DE 4 X 400 W, COM TENSÃO DE  
 ALIMENTAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DE 220 V.....  
 Observação:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**  
Carteira Profissional: PR-33363/D  
Acervo Técnico Nº.: **3453/2014**  
Selos de autenticidade: **A 020.275**

RNP Nº.: 1701419440  
Protocolo Nº.: **2014/00250552**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00250552.

Emitida via Internet em 29/07/2014 15:16:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA, com sede administrativa, na Rod. PR-281, S/N, Km 544,5 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.279.026/0001-37, atesta para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que:

A empresa, OSMAR CAGNINI ME registrada no CREA-PR sob o nº 52391, sob a responsabilidade do engenheiro eletricitista JOÃO CARLOS MACHADO FORTES – CREA PR-33363/D, executou os seguintes serviços:

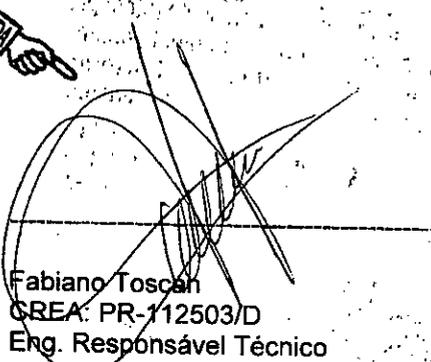
**RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO E MONTAGEM PARA:**  
**- INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM SUPERPOSTES DE CONCRETO ARMADO DE 15 METROS DE ALTURA, COM LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA DE 4 X 400 W, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DE 220 V.**

- DIMENSÃO: 220 VOLT
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 02/06/2014
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 18/07/2014
- LOCAL DA OBRA: CONCREVALLE CONCRETO, ROD. PR-281, S/N, KM 544,5 - DOIS VIZINHOS PR CEP: 85660-000.

Os serviços desenvolvidos estão anotados na ART Nº 20143126115.

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Dois Vizinhos – PR, 22 de Julho de 2014.

  
 Fabiano Toscan  
 CREA: PR-112503/D  
 Eng. Responsável Técnico

11.279.026/0001-37

CONCREVALLE  
 CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA.

PR 281 - KM 544,5  
 CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

(Carimbo Padronizado da Empresa)



EM C...

Lei: 18.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

TABELIONATO DE NOTAS

FEQ24774

13 ABR. 2015

Dois Vizinhos Paraná

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

TABELIONATO GODÓY  
Rua João Dalpasquale, 631  
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Tabela

- Tribuna Substituto
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentado
- Escritor Autorizado
- Escritor Autorizado

TEREZINHA COLETTI DE GODÓY  
FABIO DE GODÓY  
VENILTON ANTONIO COLETTI  
NOELI R. T. GAVASSO  
MARCIA ELISA SGARBI  
ANALARA V. C. NICOLDI  
FRANCIELE T. TEDESCO

TABELIONATO GODÓY  
Rua João Dalpasquale, 631 -  
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

[Crt7Mis0]-FABIANO TOSCAN.....  
do que dou fé.

Dois Vizinhos-PR,  
29 de Julho de 2014

*[assinatura]*  
FRANCIELE TADUOTTO TEDESCO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3,41 + R\$ 0,52 (SELO)  
Operador(a): ALEXANDRE  
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 0aYFc . 9Cdyb .  
mRWiv - oknhg . vJfS  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**  
Carteira Profissional: PR-33363/D  
Acervo Técnico Nº.: **7644/2012**  
Selos de autenticidade: **A 006.862**

RNP Nº: 1701419440  
Protocolo Nº.: **2012/00188667**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**

Carteira Profissional: PR-33363/D

Acervo Técnico Nº.: **7644/2012**

Selos de autenticidade: **A 006.862**

RNP Nº.: 1701419440

Protocolo Nº.: **2012/00188667**

ART Nº.: 20121793569 0..... Registrada: 11/05/2012.....  
 ART Substituída.: 20115507487 .....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: OSMAR CAGNINI ME.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA -  
 CNPJ/CPF: 01.612.441/0001-07.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 200,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA .....  
 Área Ampliada.: 0,00 KVA ..... Área de Reforma: 0,00 KVA .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, S/N.....  
 Município/Estado.: BELA VISTA DA CAROBA/PR.....  
 Data de Início.: 12/12/2011..... Data de Conclusão: 20/12/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO ELETROMECÂNICO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE  
 DISTRIBUIÇÃO DE URBANA DE BELA VISTA DA CAROBA PARA  
 ATENDER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO, DURANTE  
 A EXPOSIÇÃO-FEIRA (LIGAÇÕES PROVISÓRIAS). -INSTALAR  
 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 75KVA ,  
 13,8KV-220/127V EM PADRAO 200A (PARTICULAR) E LIGAR  
 REDE DE ENERGIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AO MESMO.  
 -LIGAR REDE DE ENERGIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM  
 PADRAO 125A A SER ATENDIDO PELO TRANSFORMADOR DA  
 COPEL Nº B5436 13,8KV-220/127V. -CONSTRUIR 02 VÃOS  
 DE REDE DE AT TRIFÁSICA EM 13.8KV C/ TRAFÓ DE 75KVA  
 PARA ATENDER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES (REDE PARTICULAR  
 INTERNA DO PARQUE). -CONSTRUIR 06 VÃOS DE REDE DE BT  
 TRIFÁSICA EM 220/127V PARA ATENDER O PARQUE DE  
 EXPOSIÇÕES: (REDE PARTICULAR INTERNA DO PARQUE).....  
 Observação: .....

000095



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**  
Carteira Profissional: PR-33363/D  
Acervo Técnico Nº.: **7644/2012**  
Selos de autenticidade: **A 006.862**

RNP Nº.: 1701419440  
Protocolo Nº.: **2012/00188667**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00188667.

Emitida via Internet em 15/05/2012 10:59:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Rio de Janeiro, nº: 1021, centro,  
Bela Vista da Caroba-Estado do Paraná  
Fone/Fax: (46) 3557-1180  
CNPJ: 01.612.441/0001-07

000096

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, com sede administrativa, na Rua Rio de Janeiro, S/N, centro, cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.612.441/0001-07, atesta para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que:

A empresa OSMAR CAGNINI ME registrada no CREA-PR sob o nº 52391 tendo como profissional responsável em seu Quadro Técnico o Engenheiro Eletricista JOÃO CARLOS MACHADO FORTES – CREA: PR-33363/D executou os seguintes serviços:

- PROJETO ELETROMECÂNICO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE URBANA DE BELA VISTA DA CAROBA PARA ATENDER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO, DURANTE A EXPOSIÇÃO-FEIRA (LIGAÇÕES PROVISÓRIAS).
- INSTALAR TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE 75 KVA, 13,8KV-220/127V EM PADRAO 200A (PARTICULAR) E LIGAR REDE DE ENERGIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AO MESMO.
- LIGAR REDE DE ENERGIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM PADRÃO 125A A SER ATENDIDO PELO TRANSFORMADOR DA COPEL Nº B5436 13,8KV-220/127V.
- CONSTRUIR 02 VÃOS DE REDE DE AT TRIFÁSICA EM 13.8KV C/ TRAF0 DE 75KVA PARA ATENDER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES (REDE PARTICULAR INTERNA DO PARQUE).
- CONSTRUIR 06 VÃOS DE REDE DE BT TRIFÁSICA EM 220/127V PARA ATENDER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES. (REDE PARTICULAR INTERNA DO PARQUE).
- DIMENSÃO: 200 KVA
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 12/12/2011
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 20/12/2011
- LOCAL DA OBRA: PARQUE DE EXPOSIÇÕES, S/N, BELA VISTA DA CAROBA- PR.

Os serviços desenvolvidos estão anotados na ART Nº 20121793569.

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Bela Vista da Caroba – PR, 11 de Maio de 2012.

RECONHECIDA

  
JOSE ALCINDO-FAMIAO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

000000

**EM BRANCO**

IONATO GODOY  
 Dalpasquale, 631  
 Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
 é reprodução fiel do seu original conjun-  
 tamente apresentado neste Cartório.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

13 ABR. 2015

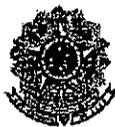
Dois  
 Vizinhos  
 Paraná

Lei 13.226 de 18/07/2011  
**SELO**  
**FUNARPER**  
**TABELIONA**  
**DE**  
**NOTAS**  
**FEQ24650**

TEREZINHA COLETTI DE GODOY -  
 FABIO DE GODOY  
 VENILTON ANTONIO COLETTI  
 NOELI R. T. GAVASSO  
 MARCIA ELISA SGARBI  
 ANA LARA V. C. NICOLDI  
 FRANCIELE T. TEDESCO

Tabelião  
 - Tabelião Substituto  
 - Aux. Juramentada  
 - Aux. Juramentada  
 - Aux. Juramentada  
 - Escrevente Autorizada  
 - Escrevente Autorizada

000097



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**

Carteira Profissional: PR-33363/D

Acervo Técnico Nº.: **902/2013**

Selos de autenticidade: **A 009.671, A 009.672**

RNP Nº.: 1701419440

Protocolo Nº.: **2013/00014097**

000098



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JOAO CARLOS MACHADO FORTES

Carteira Profissional: PR-33363/D

RNP Nº.: 1701419440

Acervo Técnico Nº.: 902/2013

Protocolo Nº.: 2013/00014097

Selos de autenticidade: A 009.671, A 009.672

ART Nº.: 20115433513 0 ..... Registrada: 21/12/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: OSMAR CAGNINI.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU -  
 CNPJ/CPF: 95.589.230/0001-44.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 27,40 KW..... Área Existente: 0,00 KW.....  
 Área Ampliada.: 0,00 KW..... Área de Reforma: 0,00 KW.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: PERÍMETRO URBANO JUNTO À PR-473, S/N.....  
 Município/Estado.: CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início.: 07/11/2011..... Data de Conclusão: 30/12/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: -PROJETO ELETROMECÂNICO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE  
 DISTRIBUIÇÃO DE URBANA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, PARA  
 AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM 65  
 LUMINÁRIAS TIPO 250W VM-HID E 65 LUMINÁRIAS 70W  
 VM-HID. -EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES.....  
 Observação: .....

000099



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JOAO CARLOS MACHADO FORTES

Carteira Profissional: PR-33363/D

RNP Nº.: 1701419440

Acervo Técnico Nº.: 902/2013

Protocolo Nº.: 2013/00014097

Selos de autenticidade: A 009.671, A 009.672

ART Nº.: 20124429515 0..... Registrada: 12/11/2012.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: OSMAR CAGNINI ME.....  
 Contratante(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DOIS VIZINHOS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 73.788.010/0001-07.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 450,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....  
 Área Ampliada.: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: PROLONGAMENTO DA RUA DOMINGOS PERIN, S/N  
 COUNTRYCLUB-DOIS VIZINHOS.....  
 Município/Estado.: DOIS VIZINHOS/PR.....  
 Data de Início.: 12/09/2012..... Data de Conclusão: 12/11/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE  
 DISTRIBUIÇÃO URBANA DE AT 13,8KV E BT 220/127V, COM  
 INSTALAÇÃO DE 06 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA,  
 PARA ATENDER LOTEAMENTO URBANO COM 309 LOTES NO  
 MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR. SERÃO IMPLANTADOS:  
 -06 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA  
 13.8KV/220-127V; -REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE  
 AT EM 13.8 KV COM 1.000 METROS DE EXTENSÃO; -REDE DE  
 DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE BT EM 220/127V COM 3.000  
 METROS DE EXTENSÃO; -REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA  
 O LOTEAMENTO COM 150 LUMINÁRIAS PADRÃO COPEL.....  
 Observação: .....

000100



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**

Carteira Profissional: PR-33363/D

RNP Nº.: 1701419440

Acervo Técnico Nº.: **902/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00014097**

Selos de autenticidade: **A 009.671, A 009.672**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00014097.

Emitida via Internet em 22/01/2013 10:49:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O Município Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, localizado na Avenida 13 de Maio - 906, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **LUIZ ALBERI KASTENER PONTES**, brasileiro, casado, portador do RG:6.436.069-8 - CPF:183.120.049-04, atesta para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que:

O Engenheiro Eletricista **JOÃO CARLOS MACHADO FORTES** - registrado no CREA-PR sob nº PR-33363/D executou os seguintes serviços pela empresa **OSMAR CAGNINI ME** registrada no CREA-PR sob o nº 52391.

- PROJETO ELETROMECÂNICO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE URBANA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, PARA AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM 65 LUMINÁRIAS TIPO 250 W VM-HID E 65 LUMINÁRIAS 70 W VM-HID. -EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES.
- DIMENSÃO: 27,4 KW
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 07/11/2011
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 30/12/2011
- LOCAL DA OBRA: PERÍMETRO URBANO JUNTO À PR-473, S/N, CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85598-000.

Os serviços desenvolvidos estão anotados na ART Nº 20115433513.

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 10 de Janeiro de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ ALBERI KASTENER PONTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FIRMA RECONHECIDA**

TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalfasquale, 631  
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:  
[1x1o11h0]-LUIZ ALBERI KASTNER PONTES... do seu dou fe.  
Dois Vizinhos-PR,  
11 de Janeiro de 2013

*[Handwritten Signature]*  
**ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI**  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
R\$ 3,06 + R\$ 0,50 (SELO)

**TABELIONATO DE NOTAS**  
ENK74072

**SELO FUNARPER**

**TG**

*[Handwritten Signature]*

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva OAT.  
CREA - PR  
A 009.671

EM BRANCO

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

FEQ24627

FABIO DE GODOY

Estado de Paraná, 631

03160-000 - Fone (46) 3381-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

13 ABR. 2015

Dois Vizinhos Paraná

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelião
<input type="checkbox"/>	FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/>	VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentada
<input type="checkbox"/>	MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentada
<input type="checkbox"/>	ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
<input type="checkbox"/>	FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **Empreendimentos Imobiliários Dois Vizinhos Ltda** com sede administrativa, na Rua José de Alencar, 420, cidade-sul, município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 73.788-010/0001-07, atesta para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que:

O engenheiro electricista **JOÃO CARLOS MACHADO FORTES** – registrado no CREA-PR sob nº PR-33363/D executou os seguintes serviços pela empresa **OSMAR CAGNINI ME** registrada no CREA-PR sob o nº 52391.

- EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE AT 13,8KV E BT 220/127V, COM INSTALAÇÃO DE 06 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA, PARA ATENDER LOTEAMENTO URBANO COM 309 LOTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.  
SERÃO IMPLANTADOS:  
-06 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA 13.8KV/220-127V;  
-REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AT EM 13.8 KV COM 1.000 METROS DE EXTENSÃO;  
-REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE BT EM 220/127V COM 3.000 METROS DE EXTENSÃO;  
-REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O LOTEAMENTO COM 150 LUMINÁRIAS PADRÃO COPEL.
- DIMENSÃO: 450 KVA
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 12/09/2012
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 12/11/2012
- LOCAL DA OBRA: PROLONGAMENTO DA RUA DOMINGOS PERIN, S/N, COUNTRY CLUB – DOIS VIZINHOS – PR, CEP:85660-000

Os serviços desenvolvidos estão anotados na ART Nº 20124429515.

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Dois Vizinhos – PR, 14 de Novembro de 2012.



TABELIONATO GOVOY  
Rua João Dalfasquale, 631  
FONE: (046)3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:  
[LEX6co50]-GUAJARA JESUS DA CRUZ.....  
GAZZALLE.....  
do que dou fe.  
Dois Vizinhos-PR,  
06 de Dezembro de 2012

ANA LARA VITO CERCHIN NICOLODI  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
R\$ 3,06 + R\$ 0,50 (SELO)



*Gazzalle*  
Guajara Jesus da Cruz Gazzalle  
CPF: 005.793.279-40  
Representante Legal

*Guajara J. C. Gazzalle*

73.788.010/0001-07

EMPREENDIMENTOS IMOB.  
DOIS VIZINHOS LTDA.  
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 420  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

*Handwritten signature*

EM BRANCO

Lei: 19.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATE DE NOTAS

FEQ24641

Rua Joao Dalpasquale, 631  
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da da verdade.

13 ABR. 2015

Dois Vizinhos Paraná

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabeliã
<input type="checkbox"/>	FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/>	VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Jurementado
<input type="checkbox"/>	NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Jurementada
<input type="checkbox"/>	MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Jurementada
<input type="checkbox"/>	ANA LARA V. C. NICOLÓDI	- Escrevente Autorizada
<input type="checkbox"/>	FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

000103



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**  
Carteira Profissional: PR-33363/D  
Acervo Técnico Nº.: **7260/2013**  
Selos de autenticidade: **A 009.642**

RNP Nº: 1701419440  
Protocolo Nº.: **2013/00307100**

000104



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JOAO CARLOS MACHADO FORTES

Carteira Profissional: PR-33363/D

RNP Nº.: 1701419440

Acervo Técnico Nº.: 7260/2013

Protocolo Nº.: 2013/00307100

Selos de autenticidade: A 009.642

ART Nº.: 20132066426 0..... Registrada: 03/06/2013.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: OSMAR CAGNINI ME.....  
 Contratante(s): ANTÔNIO JACKOSKI - CNPJ/CPF: 347.958.399-72.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 112,50 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....  
 Área Ampliada: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: LINHA PIO X, S/N ZONA RURAL.....  
 Município/Estado: SAO JORGE D OESTE/PR.....  
 Data de Início: 31/05/2013..... Data de Conclusão: 31/07/2013.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE 7 VÃOS DE RDR AT 34,5KV P/ ATENDER  
 CONSUMIDOR, COM TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA, 3 X 300 A  
 -220/127 V.....  
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**  
Carteira Profissional: PR-33363/D  
Acervo Técnico Nº.: **7260/2013**  
Selos de autenticidade: **A 009.642**

RNP Nº.: 1701419440  
Protocolo Nº.: **2013/00307100**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00307100.

Emitida via Internet em 18/09/2013 11:23:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ANTÔNIO JACKOSKI residente na Linha São PIO X, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 347.958.399-72, atesto para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que:

A empresa OSMAR CAGNINI ME registrada no CREA-PR sob o nº 52391, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Eletricista JOÃO CARLOS MACHADO FORTES registrado no CREA-PR sob nº PR-33363/D, projetou e executou os seguintes serviços:

CONSTRUÇÃO DE 7 VÃOS DE RDR AT 34,5KV P/ ATENDER CONSUMIDOR, COM TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA, 3 X 300 A -220/127 V.

- DIMENSÃO: 112,5KVA
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 31/05/2013
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 31/07/2013
- LOCAL DA OBRA: LINHA PIO X, S/N,
- MUNICÍPIO: SÃO JORGE D'OESTE - PR, CEP:85575-000

Os serviços desenvolvidos estão anotados na ART Nº 20132066426

Disto posto, declaro que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatei que possa desaboná-la.

São Jorge D'Oeste- PR, 17 de Setembro de 2013.



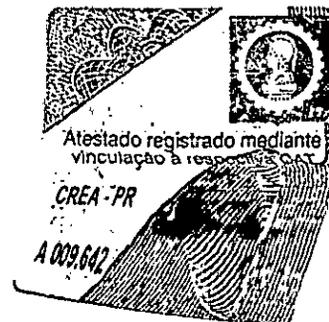
*Antonio Jackoski*  
ANTÔNIO JACKOSKI  
CPF: 347.958.399-72

TABELIONATO GDDOY  
Rua João Dalpasquale, 631  
FONE: (046)3581-5550

---

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:  
[GAB9ukDO]-ANTONIO JACKOSKI.....  
do que dou fe.  
Dois Vizinhos-PR,  
18 de Setembro de 2013

*Franciele Tadutto Tedesco*  
FRANCIELE TADUTTO TEDESCO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
R\$3,66 + R\$ 0,47 (SELO)  
Operador(a): HERRANI



**EM BRANCO**

13.228.864/18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONA DE NOTAS  
FEQ24632

**TABELIONA TO GODOY**  
RUA VILHÃO DE CARVALHO, 231  
63460-000 - FONE (41) 3342-5252

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho     da verdade.

**13 ABR. 2015**      Dois Vizinhos Paraná

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelã
<input type="checkbox"/>	FÁBIO DE GODOY	- Tabelão Substituto
<input type="checkbox"/>	VENILTON ANTONIO COLETTI	- AUX. Juramentado
<input type="checkbox"/>	NOELI R. T. GAVASSO	- AUX. Juramentada
<input type="checkbox"/>	MARCIA ELISA SGARBI	- AUX. Juramentada
<input type="checkbox"/>	ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
<input type="checkbox"/>	FRANCELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

000107



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**

Carteira Profissional: PR-33363/D

Acervo Técnico Nº.: 202/2013

Selos de autenticidade: A 009.667, A 009.668

RNP Nº.: 1701419440

Protocolo Nº.: 2013/00004026

000108



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**

Carteira Profissional: PR-33363/D

Acervo Técnico Nº: 202/2013

Selos de autenticidade: A 009.667, A 009.668

RNP Nº: 1701419440

Protocolo Nº: 2013/00004026

ART Nº.....: 20122071230 0..... Registrada: 30/05/2012.....  
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....: OSMAR CAGNINI ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:  
 95.589.255/0001-48.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.....  
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 150,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: EST. LIN. VACHIN A BOA ESPERANÇA, S/N EST. P/  
 CRUZEIRO DO IGUAÇU L. 21-A1 Q. GB.38.....  
 Município/Estado.....: BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início.....: 30/05/2012..... Data de Conclusão: 31/07/2012.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....: RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO PARA:  
 -POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR, TRIFÁSICO DE 150  
 KVA, 34,5KV-380/220V E MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BT;  
 -RAMAL ALIMENTADOR SUBTERRÂNEO PARA A INDÚSTRIA.  
 FINALIDADE DO CONSUMIDOR: INDUSTRIALIZAÇÃO DE  
 APARELHOS DE AR CONDICIONADO.....  
 Observação.....

000109



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JOÃO CARLOS MACHADO FORTES**

Carteira Profissional: PR-33363/D

RNP Nº: 1701419440

Acervo Técnico Nº: 202/2013

Protocolo Nº: 2013/00004026

Selós de autenticidade: A 009.667, A 009.668

ART Nº.....:20124430645 0..... Registrada:12/11/2012.....  
 ART Substituída.....:20122510854 0.....  
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:OSMAR CAGNINI ME.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ/CPF.....  
 76.995.380/0001-03.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.....:PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:150,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA.....  
 Área Ampliada.....:0,00 KVA..... Área de Reforma:0,00 KVA.....  
 Dados Complementares:0,00.....  
 Local da Obra.....:ESTRADA VICINAL, FAZENDA VELHA, S/N LAPA-ZONA  
 EXPANSÃO URBANA, Q. 1 A 15.....  
 Município/Estado.....:SAO JORGE D OESTE/PR.....  
 Data de Início.....:28/06/2012..... Data de Conclusão:12/11/2012.....  
 Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA  
 ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
 JORGE D'OESTE, PARA ATENDIMENTO A LOTEAMENTO  
 RESIDENCIAL COM 15 QUÁDRAS E 128 LOTES A SER  
 IMPLANTADO NESTE MUNICÍPIO. A INSTALAÇÃO COMPREENDE:  
 -DOIS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE  
 75KVA-13.8KV/220-127V; -REDE DE DISTRIBUIÇÃO  
 PRIMÁRIA DE AT EM 13.8KV COM 18 LANÇES E 630 METROS  
 DE EXTENSÃO; -REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE BT  
 EM 220/127V COM 40 LANÇES E 1.400 METROS DE EXTENSÃO.  
 -INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 65  
 LUMINÁRIAS PADRÃO COPEL. -INSTALAÇÃO DE 15 PADRÕES  
 DE ENTRADA DE SERVIÇO MONOFÁSICO SIMPLES 50A, PADRÃO  
 COPEL. -INSTALAÇÃO DE 56 PADRÕES DE ENTRADA DE  
 SERVIÇO MONOFÁSICO DUPLO 50A, PADRÃO COPEL.....  
 Observação.....

000110



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**

Carteira Profissional: PR-33363/D

Acervo Técnico Nº.: **202/2013**

Selos de autenticidade: **A 009.667, A 009.668**

RNP Nº.: 1701419440

Protocolo Nº.: **2013/00004026**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00004026.

Emitida via Internet em 08/01/2013 13:45:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Município de Boa Esperança do Iguaçu

Estado do Paraná



**Boa Esperança do Iguaçu**

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu com sede administrativa, na Av. Demétrio Pinzon, Nº 16, Centro, município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 95.589.255/0001-48, atesta para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que:

O engenheiro electricista JOÃO CARLOS MACHADO FORTES – registrado no CREA-PR sob nº PR-33363/D executou os seguintes serviços pela empresa OSMAR CAGNINI ME registrada no CREA-PR sob o nº 52391.

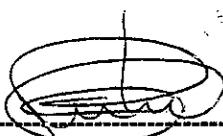
- RESPONSABILIDADE TECNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO PARA:
  - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR, TRIFÁSICO DE 150 KVA, 34,5KV-380/220V E MEDIÇÃO DE ENERGIA EM BT;
  - RAMAL ALIMENTADOR SUBTERRÂNEO PARA A INDÚSTRIA.
- FINALIDADE DO CONSUMIDOR: INDUSTRIALIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

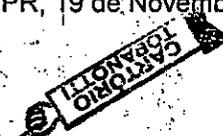
- DIMENSÃO: 150 KVA
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 30/05/2012
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 30/06//2012
- LOCAL DA OBRA: EST. LIN. VACHIN A BOA ESPERANÇA, S/N, QUADRA: GB.38, LOTE: 21-A1, EST. P/ CRUZEIRO DO IGUAÇU – BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – PR, CEP:85680-000

Os serviços desenvolvidos estão anotados na ART Nº 20122071230.

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 19 de Novembro de 2012.

  
 \_\_\_\_\_  
 Claudemir Freitas  
 Prefeito









# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste com sede administrativa, na Av. Iguaçu, 281, centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, atesta para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que:

O engenheiro eletricitista JOÃO CARLOS MACHADO FORTES – registrado no CREA-PR sob nº PR-33363/D executou os seguintes serviços pela empresa OSMAR CAGNINI ME registrada no CREA-PR sob o nº 52391.

- PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARA ATENDIMENTO A LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 15 QUADRAS E 128 LOTES A SER IMPLANTADO NESTE MUNICÍPIO. A INSTALAÇÃO COMPREENDE:
  - DOIS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA-13.8KV/220-127V;
  - REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AT EM 13.8KV COM 18 LANÇES E 630 METROS DE EXTENSÃO;
  - REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE BT EM 220/127V COM 40 LANÇES E 1.400 METROS DE EXTENSÃO.
  - INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 65 LUMINÁRIAS PADRÃO COPEL.
  - INSTALAÇÃO DE 15 PADRÕES DE ENTRADA DE SERVIÇO MONOFÁSICO SIMPLES 50A, PADRÃO COPEL.
  - INSTALAÇÃO DE 56 PADRÕES DE ENTRADA DE SERVIÇO MONOFÁSICO DUPLO 50A, PADRÃO COPEL.
- DIMENSÃO: 150 KVA
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 28/06/2012
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 12/11/2012
- LOCAL DA OBRA: ESTRADA VICINAL, FAZENDA VELHA S/N, QUADRA: 1 A 15, LAPA-ZONA EXPANSÃO URBANA – SÃO JORGE D'OESTE – PR, CEP:85575-000

Os serviços desenvolvidos estão anotados na ART Nº 20124430645.

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

São Jorge D'Oeste - PR, 14 de Novembro de 2012.



**LUIZ ANTONIO CAZELLA**  
Engenheiro Civil CREA PR 67299/D  
Departamento de Engenharia  
Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR

**Assinatura**  
**Luiz Antonio Cazella**  
Eng. Civil CREA PR 67299/D  
Diretor área de engenharia  
Decreto nº 1038/2011  
São Jorge D'Oeste  
Paraná



**EM BRANCO**

TABELIONATO GODOY  
Rua Joao Dalpasquale, 631  
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:  
ALEX@d401-LUIZ ANTONIO CAZELLA.....  
de que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,  
de Dezembro de 2012

*ae*

ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI  
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$ 6,14 + R\$ 0,50 (SELO)

Lei 13.228 de 13/07/2001

SELO  
FUNARPEN

TABELIONAT  
DE  
NOTAS

ELY21363

Lei 13.228 de 13/07/2001

SELO  
FUNARPEN

TABELIONAT  
DE  
NOTAS

FER24771

Em testemuho

13 ABR. 2015

Paraná

Dots Vizinhos

TEREZINHA COLETTI DE GODOY  
FABIO DE GODOY  
VENILTON ANTONIO COLETTI  
NOELI R. T. GAVASSO  
MARCIA ELISA SGARBI  
ANA LARA V. C. NICOLODI  
FRANCIELE T. TEDESCO

Tabella  
- Tabella Substituto  
- Aux. Juramentado  
- Aux. Juramentado  
- Escrevente Juramentado  
- Escrevente Autorizada  
- Escrevente Autorizada



000113

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**  
Carteira Profissional: PR-33363/D  
Acervo Técnico N.º: **1675/2015**  
Selos de autenticidade: **A 024.904**

RNP N.º: 1701419440  
Protocolo N.º: **2015/00122674**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**

Carteira Profissional: PR-33363/D

Acervo Técnico Nº.: **1675/2015**

Selos de autenticidade: **A 024.904**

RNP Nº.: 1701419440

Protocolo Nº.: **2015/00122674**

ART Nº.: 20151553434 0..... Registrada: 10/04/2015.....  
 ART Substituída.: 20150148714 0 .....

ART Correspons.: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.: OSMAR CAGNINI ME.....  
 Contratante(s).....: ZAMBON INCORPORADORA LTDA - CNPJ/CPF:  
 20.040.934/0001-64.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....

Dimensão.....: 104,00 LOTE..... Área Existente: 0,00 LOTE .....

Área Ampliada.....: 0,00 LOTE .....

Área de Reforma: 0,00 LOTE .....

Dados Complementares: 0,00 .....

Local da Obra.....: RUA HILÁRIO MARTINS DALPASQUALE, S/N JARDIM  
 CONCÓRDIA L. 08,08-A-1 E 08-C Q. GB 23-DV.....

Município/Estado....: DOIS VIZINHOS/PR.....

Data de Início.....: 13/01/2015..... Data de Conclusão: 30/03/2015.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv..: -PROJETO E EXECUÇÃO DE RDA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO  
 AÉREA, EM TENSÃO DE 13,8, KV-220/127V, COM SERVIÇO DE  
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PARA USO NO SOFTWARE  
 "WINLIE" DA COPEL, PARA O CÁLCULO DOS ESFORÇOS NAS  
 ESTRUTURAS DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA. -PROJETO  
 ELÉTRICO E TOPOGRÁFICO DE RDA.....

Observação.....: Nº ART SUBST. 20150148714.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**  
Carteira Profissional: PR-33363/D  
Acervo Técnico Nº.: **1675/2015**  
Selos de autenticidade: **A 024.904**

RNP Nº.: 1701419440  
Protocolo Nº.: **2015/00122674**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00122674.

Emitida via Internet em 15/04/2015 12:19:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# ZAMBON INCORPORADORA LTDA

000116

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A ZAMBON INCORPORADORA LTDA, com sede administrativa, na R HILARIO MARTINS DALPASQUALE, nº 345, Sala 01, bairro Jardim Concórdia na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.040.934/0001-64, atesta para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que:

A empresa, OSMAR CAGNINI ME registrada no CREA-PR sob o nº 52391, sob a responsabilidade do engenheiro electricista JOÃO CARLOS MACHADO FORTES – CREA PR-33363/D, executou os seguintes serviços:

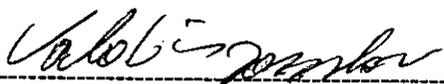
- PROJETO E EXECUÇÃO DE RDA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA, EM TENSÃO DE 13,8KV220/127V, COM SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PARA USO NO SOFTWARE "WINLIE" DA COPEL, PARA O CÁLCULO DOS ESFORÇOS NAS ESTRUTURAS DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA.
- PROJETO ELÉTRICO E TOPOGRÁFICO DE RDA.

- DIMENSÃO: 104 LOTES
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 13/01/2015
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 30/03/2015
- LOCAL DA OBRA: : RUA HILÁRIO MARTINS DALPASQUALE, S/N, QUADRA: GB 23 DV, LOTE: 08,08-A1 e 08-C, JARDIM CONCÓRDIA, DOIS VIZINHOS PR CEP: 85660-000.

Os serviços desenvolvidos estão anotados na **ART Nº 20151553434**

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Dois Vizinhos – PR, 30 de Março de 2015.



Responsável Legal  
Nome: VALDIR ZAMBON  
CPF: 335.044.589-68





TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalra de Azeite, 631  
85060-000 - Fone (41) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

16 ABR. 2015

Dois Vizinhos Paraná

- TEREZINHA COLETTI DE GODOY
- FABIO DE GODOY
- VENILTON ANTONIO COLETTI
- NEELI R. T. GAVASSO
- MARCIA ELISA SUARBI
- ANALARA V. C. NICOLODI
- FRANCIELE T. TEDESCO

- Tabella
- Tabella Substituto
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentado
- Escrevente Autorizada
- Escrevente Autorizada

TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalra de Azeite, 631  
FONE: (041) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:  
E713VKGHOJ-VALDIR ZAMBON.....  
do ave dou fé,  
Dois Vizinhos-PR,  
14 de Abril de 2015

*Franciele*  
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3,62+R\$0,69(SELO)+0,90(FUNREJUS)  
Operador(a): RODRIGO  
FUNARPEN-SELO DIGITAL:Raycc, 9kaNv,  
6IKS2 - 55Fbc, Vy9S  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**JOAO CARLOS MACHADO FORTES**  
Carteira Profissional: PR-33363/D  
Acervo Técnico Nº.: **4689/2013**  
Selos de autenticidade: **A 009.585**

RNP Nº: 1701419440  
Protocolo Nº.: **2013/00171426**

000118



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JOAO CARLOS MACHADO FORTES

Carteira Profissional: PR-33363/D

RNP Nº.: 1701419440

Acervo Técnico Nº.: 4689/2013

Protocolo Nº.: 2013/00171426

Selos de autenticidade: A 009.585

ART Nº.....:20131742800 0..... Registrada:09/05/2013.....  
 ART Substituída.....:20130439225 0 .....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:OSMAR CAGNINI ME.....  
 Contratante(s).....:BIESEK FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA -  
 CNPJ/CPF: 08.094.738/0001-77.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado.....:PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:112,50 KVA..... Área Existente:0,00 KVA .....  
 Área Ampliada.....:0,00 KVA ..... Área de Reforma:0,00 KVA .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:ROD. PR-281, KM 5, S/N LOTEAMENTO VERDES CAMPOS L.  
 01-A Q. 3-A.....  
 Município/Estado.....:DOIS VIZINHOS/PR.....  
 Data de Início.....:05/02/2013..... Data de Conclusão:15/03/2013.....  
 Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....:RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO PARA  
 AMPLIAÇÃO DE RDU DE 13,8 KV ,PARA ATENDER POSTO DE  
 TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE CONSUMIDOR INDUSTRIAL,  
 COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE  
 112,5 KVA EM 13,8 KV - 220/127 V. PARA ATENDIMENTO  
 AO CONSUMIDOR, DEVERÃO SER REALIZADAS AS SEGUINTE  
 MODIFICAÇÕES NA RDU DE 13,8 KV DA COPEL:  
 - INTERCALAR UMA ESTRUTURA N1-DN3CF EM POSTE DUPLO T  
 TIPO B-300 / 12 DÀN, NA REDE DA COPEL EM FRENTE A  
 ENTRADA DE SERVIÇO DO CONSUMIDOR, PARA DAR PASSAGEM A  
 REDE DE ENERGIA EXISTENTE E FIXAR RAMAL DE DERIVAÇÃO  
 PARA ATENDER O CLIENTE. - RETIRAR UMA ESTRUTURA  
 N1-SI1 EM POSTE DUPLO T TIPO D-150 DAN, EXISTENTE E  
 REALOCÁ-LA NA MESMA REDE A 15 METROS DA POSIÇÃO  
 ATUAL. - SERVIÇOS EXECUTADOS COM LINHA VIVA ( SEM  
 DESENERGIZAR A REDE DE 13,8 KV ) PELA NECESSIDADE DE  
 URGÊNCIA AO ATENDIMENTO. -MONTAGEM DO POSTO DE  
 TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 112,5KVA 13,8 KV -  
 220/127 V, DENTRO DAS INSTALAÇÕES DO CLIENTE.....  
 Observação.....:.....

000119



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO ELETRICISTA****JOAO CARLOS MACHADO FORTES**

Carteira Profissional: PR-33363/D

RNP Nº.: 1701419440

Acervo Técnico Nº.: **4689/2013**Protocolo Nº.: **2013/00171426**Selos de autenticidade: **A 009.585**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00171426.

Emitida via Internet em 16/05/2013 12:54:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# BIESEK FABRICA DE PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A BIESEK FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA com sede administrativa, na Rodovia PR-281, Km 05, S/N, Vila Verdes Campos, cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.094.738/0001-77, atesta para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que:

A empresa OSMAR CAGNINI ME registrada no CREA-PR sob o nº 52391, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Eletricista JOÃO CARLOS MACHADO FORTES registrado no CREA-PR sob nº PR-33363/D, executou os seguintes serviços:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE RDU DE 13,8 KV, PARA ATENDER POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE CONSUMIDOR INDUSTRIAL, COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE ENTRADA DE SERVIÇO DE 112,5 KVA, EM 13,8 KV - 220/127 V.

PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DEVERÃO SER REALIZADAS AS SEGUINTESS MODIFICAÇÕES NA RDU DE 13,8 KV DA COPEL:

- INTERCALAR UMA ESTRUTURA N1-DN3CF EM POSTE DUPLO T TIPO B-300 / 12 DAN, NA REDE DA COPEL EM FRENTE A ENTRADA DE SERVIÇO DO CONSUMIDOR, PARA DAR PASSAGEM A REDE DE ENERGIA EXISTENTE E FIXAR RAMAL DE DERIVAÇÃO PARA ATENDER O CLIENTE.
- RETIRAR UMA ESTRUTURA N1-S11 EM POSTE DUPLO T TIPO D-150 DAN, EXISTENTE E REALOCÁ-LA NA MESMA REDE A 15 METROS DA POSIÇÃO ATUAL.
- SERVIÇOS EXECUTADOS COM LINHA VIVA ( SEM DESENERGIZAR A REDE DE 13,8 KV ) PELA NECESSIDADE DE URGÊNCIA AO ATENDIMENTO.

-MONTAGEM DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 112,5 KVA 13,8 KV - 220/127 V, DENTRO DAS INSTALAÇÕES DO CLIENTE.

- DIMENSÃO: 112,5KVA
- DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05/02/2013
- DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 15/03/2013
- LOCAL DA OBRA: ROD. PR-281, KM 5 S/N
- QUADRA: 3-A, LOTE: 01-A, LOTEAMENTO VERDES CAMPOS, DOIS VIZINHOS – PR, CEP:85660-000

Os serviços desenvolvidos estão anotados na ART Nº 20131742800

Disto posto, declaramos que a mesma obra se enquadra com as especificações normativas e a contento, nada constatamos em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Dois Vizinhos – PR, 10 de Maio de 2013.



FORMA RECOMENDADA

Eng. Civil Neri Pedro Biesek

08094738/0001-77

08.094.738/0001-77

BIESEK FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

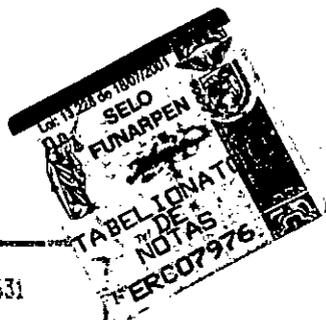
PR 473, KM 01, S/Nº - INTERIOR  
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

Rua Heitor Ferrari Hablich, Nº 204, Centro, Dois Vizinhos/PR, CEP: 85660/000  
Fone: (46) 3536-4961

**EM BRANCO**



TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpasquale, 631  
FONE: (046)3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(a) firma(s) de:

[9267CoCo]-NERI PEDRO BIESEK.....  
do que dou fe.  
Dois Vizinhos-PR,  
13 de Maio de 2013

*Franciele Tadiotto Tedesco*  
FRANCIELE TADIIOTTO TEDESCO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$3,06 + R\$ 0,47 (SELO)  
Operador(a): CATIANE

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FERC07976

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. em testemunho da verdade.

Dois Vizinhos  
13 ABR. 2015  
Paraná

Terezinha Coletti de Godoy	Tabelião Substituto
Fabio de Godoy	Aux. Juramentado
Venilton Antonio Coletti	Aux. Juramentado
Noelir T. Gavasso	Escrivente Juramentada
Marcia Elisa Sgarbi	Escrivente Autorizada
Ana Lara V. C. Nicolodi	Escrivente Autorizada
Franciele T. Tedesco	Escrivente Autorizada

RAZÃO SOCIAL: OSMAR CAGNINI EPP  
CNPJ: 12.298.916/0001-59  
ENDEREÇO RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, 90C, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR CEP 85660-000 – FONE  
(46) 3536-7180

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços 002/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome: JOÃO CARLOS MACHADO FORTES

Especialidade: ENGENHEIRO ELETRICISTA

nº: PR33363/D

Data do registro: 29/03/2007

Assinatura do responsável técnico: \_\_\_\_\_

*João Carlos M. Fortes*  
Eng.º Eletricista  
CREA: PR - 33363 / D  
Visto CREA-SC: S3 119397-5

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Dois Vizinhos 20 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

*Osmar Cagnini*

OSMAR CAGNINI EPP  
CNPJ: 12.298.916/0001-59  
Osmar Cagnini  
Sócio/Administrador  
CPF: 492.958.029-34  
RG: 3.182.030-8

12.298.916/0001-59

OSMAR CAGNINI

R. PROL. RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/Nº  
SAÍDA LINHA TÁRTARI - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

*[Handwritten signatures]*

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000122

CONTRATANTE: C C E - CAGNINI CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, com sede foro em Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 12.298.916/0001-59, situada no prolongamento da Rua Zacarias de Vasconcelos, S/N, saída para Linha Tártare, com atuação no ramo de comércio de material elétrico e prestação de serviços de eletricidade, neste ato, representada por seu sócio-gerente OSMAR CAGNINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.182.030-8 PR e inscrito no CPF nº 492.958.029-34.

CONTRATADO: JOÃO CARLOS MACHADO FORTES, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista com registro no CREA sob nº PR-33363/D, portador da cédula de identidade RG nº 504.637.201-6 SSP-RS e inscrito sob o CPF nº 663.004.870-91 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, à Rua Goiás, nº 57 - centro.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é área de Serviços de Eletricidade, detendo como objeto social o ramo de Comércio varejista de materiais elétricos comerciais e industriais e prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica comercial e industrial, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE, serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de eletricidade, bem como atuar como responsável técnico pela empresa, conforme adiante especificado.

Parágrafo único – O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as seguintes atividades: Elaboração e análise de projetos de eletricidade, acompanhamento na execução de serviços de instalação de eletricidade, manutenção, bem como eventuais vistorias, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade exploradora pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de eletricidade, cuja Declaração de Responsabilidade Técnica ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

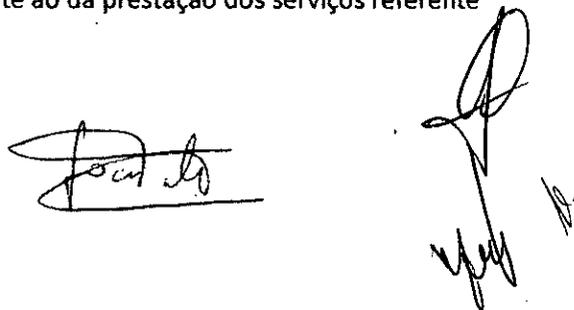
A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 10 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 3.732,00 (Três mil e setecentos e trinta e dois reais) referente a 06 salários mínimos atuais, para uma jornada de 02 (duas) horas diárias. O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo 04 (quatro) anos, passando a vigorar a partir de 22 de Agosto de 2012 até 22 de Agosto de 2016.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.



Two handwritten signatures are present at the bottom right of the document. The signature on the left is written in dark ink and appears to be 'João Carlos Machado Fortes'. The signature on the right is written in blue ink and appears to be 'Osmar Cagnini'.

EM BRANCO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do seu original conjun-  
tamente apresentado neste Cartório.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

17 ABR. 2015

Dois  
Vizinhos  
Paraná

TEREZINHA COLETTA GODOY  
FABIO DE GODOY  
VENILTON ANTONIO COLETTI  
NOELI R. T. GAVASSO  
MARCIA ELISA SGARBI  
ANA LARA V. C. NICOLDI  
FRANCIELE T. TEDESCO

Tabella  
• Tabella autenticada  
• Aut. Juramentada  
• Aut. Juramentada  
• Aut. Juramentada  
• Escrevente Autorizada  
• Escrevente Autorizada

85400-000 Fone: 41 3541-1000  
RUA JOSE DO DALMOLINHO, 6550  
JARDIM O GODOY

Certificando que o Selo de  
Autenticidade de Atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue a parte

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Poderá, finalmente, ser rescindido por acordo entre as partes, as quais poderão optar por renunciar ao prazo de 30 (trinta) dias, bem como da indenização prevista.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o contratado plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de comprovada conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

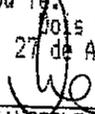
As partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Dois Vizinhos, 20 de Agosto de 2012

  
 C C E – CAGNINI CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS  
 Representante Legal: Osmar Cagnini  
 CPF: 492.958.029-34  
 Contratante

  
 JOÃO CARLOS MACHADO FORTES  
 CPF: 663.004.870-91  
 Contratado

TABELIONATO GODOY Rua João Dalpasquale, 631 FONE: (046) 3581-5550
Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de: [EYr20G41]-OSMAR CAGNINI... [EYrzkvii]-JOÃO CARLOS MACHADO FORTES... do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR, 27 de Agosto de 2012
 FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO ESCREVENTE AUTORIZADA R\$ 12,28 + R\$ 0,50 (SELO)



Testemunhas

1.Nome Legível: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

2.Nome Legível: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_





**EM BRANCO**

TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpasquale, 631  
85168-900 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho 14 da verdade.

**17 ABR. 2015**      Dois Vizinhos Paraná

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabelião
<input type="checkbox"/>	FABIO DE GODOY	Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/>	VENILTON ANTONIO COLETTI	Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	NOELI R. T. GAVASSO	Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	MARCIA ELISA SGARBI	Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	ANA LARA V. C. NICOLDI	Escrivente Autorizada
<input type="checkbox"/>	FRANCIELE T. TEDESCO	Escrivente Autorizada

Lei 43.278 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

TABELIONATO DE NOTAS

FE025121

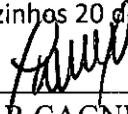
**EM BRANCO**

MODELO- CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015-			
PROPONENTE: OSMAR CAGNINI EPP			

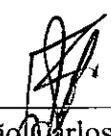
MUNÍCIPIO - LOCAL: CRUZEIRO DO IGUAÇU	ÁREA CONSTRUIDA:
OBJETO : pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal, Colocação de placas de comunicação visual, da licitação em epígrafe	PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

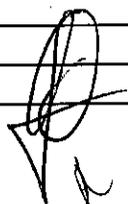
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)			
		30	60	90	
01	IVECO /TECTOR 170E22 C/ MUNCK E CARROCERIA 2013/2013	UTILIZAÇÃO	50%	30%	20%
		QUANTIDADE: 01	50%	30%	20%
02	FORD CARGO 1517E C/ MUNCK E CARROCERIA 2005/2005	UTILIZAÇÃO	50%	30%	20%
		QUANTIDADE: 01	50%	30%	20%
03	FIAT/STRADA FIRE FLEX 2011/2011	UTILIZAÇÃO	50%	30%	20%
		QUANTIDADE: 01			
04		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
05		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
06		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
07		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
08		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
09		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
10		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
11		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
12		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
13		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
14		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
15		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			
16		UTILIZAÇÃO			
		QUANTIDADE			

Dois Vizinhos 20 de Abril de 2015

  
 OSMAR CAGNINI EPP  
 CNPJ: 12.298.916/0001-59  
 Osmar Cagnini  
 Sócio/Administrador  
 RG: 3.182.030-8

**12.298.916/0001-59**  
**OSMAR CAGNINI**  
 R. PROL. RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/Nº  
 SAÍDA LINHA TÁRTARI - CEP 85660-000  
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

  
 João Carlos Machado Fortes  
 CREA Nº PR-33363/D  
 RG: 504.637.201-6

  
**João Carlos M. Fortes**  
 Engº. Eletricista  
 CREA: PR - 33363 / D

RAZÃO SOCIAL: OSMAR CAGNINI EPP

CNPJ: 12.298.916/0001-59

ENDEREÇO RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, 90C, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR CEP 85660-000 – FONE (46) 3536-7180

**MODELO Nº 05**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços 002/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice

Valor em reais Índice Liquidez geral (LG)

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \quad 1.002.651,72 / 932.490,66 = 1,11$$

Liquidez corrente (LC)

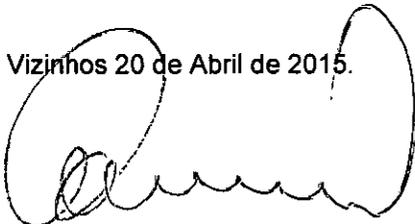
$$LC = AC / PC \quad 1.002.651,72 / 817.490,66 = 1,23$$

Endividamento (E)

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) \quad 932.490,66 / 1.966.285,54 = 0,47$$

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Dois Vizinhos 20 de Abril de 2015.



LAURI HELFENSTEIN  
Nº DO CRC : PR-019967/O-9

*Lauri Helfenstein*  
CRC-PR 019967/O-9 CPF 368.984.819-91  
Rua Marechal Floriano Paixoto, 52 - Centro  
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

  
OSMAR CAGNINI EPP  
CNPJ: 12.298.916/0001-59  
Osmar Cagnini  
Sócio/Administrador  
CPF: 492.958.029-34  
RG: 3.182.030-8

**12.298.916/0001-59**

**OSMAR CAGNINI**

R. PROL. RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/Nº  
SAÍDA LINHA TÁRTARI - CEP 85660-000  
PARANÁ



TERMO DE ABERTURA

PL. 1

Contém o presente livro, 134 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 134, e servira de LIVRO DIARIO número 5.

EMPRESA: OSMAR CACHINI

LOGRADOURO: PROLONG. DA RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS

NUMERO: S/N ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BARRIO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9052766700

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 12.298.916/0601-59

REGISTRO: JUCEPAR

NTRR: 41106954414

DATA: 13/07/2010

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 03/12/2013, do D.R.F.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

DOIS VIZINHOS, 01 de JANEIRO de 2014.

DIRETOR

*Osma*  
OSMAR CACHINI  
DIRETOR  
C.P.F. 492.958.029-14  
R.G. 3182030 - B PR

*Osma*  
DIEGO MELFENSTEIN  
CONTRADOR  
C.R.C. PR-019967/6-9  
C.P.F. 368.984.819-91  
R.G. 1.662.157 - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
**Termo de Autenticação 15/012957-2**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
DOIS VIZINHOS  
**23 MAR 2015**  
*Diego*  
DIEGO BAZOMI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*Osma*  
*Diego*

EMBRANCO



IONATO GODOY  
Rua Dalpasquale, 631  
85660-000 - Fone (46) 3381-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do seu original conjun-  
tamente apresentado neste Cartório.  
Em testemunho J da verdade.

13 ABR 2015

Dois  
Vizinhos  
Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelião
FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
ANALARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizado
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

0233 OSMAR CAGINI  
 CNPJ: 12.298.916/0001-59 NIRE: 41106854414 - 13/07/2010  
 PROLOG. DA RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS S/N  
 BAIRRO: CENTRO. DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000  
 BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2014

A T I V O		31/12/2014	31/12/2013
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIBILIDADES</b>			
Caixa		272.967,26	92.574,75
		272.967,26	92.574,75
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>		<b>272.967,26</b>	<b>92.574,75</b>
<b>CRÉDITOS</b>			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR			
INSS a Recuperar		1.390,31	0,00
		1.390,31	0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS</b>		<b>1.390,31</b>	<b>0,00</b>
<b>ESTOQUES</b>			
ESTOQUE DE PRODUTOS/MERCADORIAS			
Estoque de Mercadorias		728.294,15	122.998,90
		728.294,15	122.998,90
<b>TOTAL ESTOQUES</b>		<b>728.294,15</b>	<b>122.998,90</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		<b>1.002.651,72</b>	<b>215.573,65</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>			
<b>INVESTIMENTO</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
Veículos		407.324,42	444.987,97
Terras		380.000,00	380.000,00
Móveis e Utensílios		1.806,00	1.806,00
Máquinas e Equipamentos e Ferramentas		174.503,80	67.213,40
		963.633,82	894.002,37
<b>TOTAL INVESTIMENTO</b>		<b>963.633,82</b>	<b>894.002,37</b>
<b>TOTAL NAO CIRCULANTE</b>		<b>963.633,82</b>	<b>894.002,37</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.966.285,54</b>	<b>1.109.576,02</b>

EMBRANCO

Certificando que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY Rua João Dalpasquale, 631 85160-000 - Fone (46) 3581-5550	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade.	
	13 ABR 2015	Dois Vizinhos Paraná
<input type="checkbox"/> TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabelã	<input type="checkbox"/> FABIO DE GODOY - Tabelião Substituto	
<input type="checkbox"/> VENILTON ANTONIO COLETTI - Aux. Juramentado	<input type="checkbox"/> NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada	
<input type="checkbox"/> MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada	<input type="checkbox"/> ANA LARA V. C. NICOLODI - Escrevente Autorizada	
<input type="checkbox"/> FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada		

OSMAR CAGINI  
CNPJ: 12.298.916/0001-59 NIRE: 41105854414 - 11/07/2010  
FROLOG, DA RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/N  
BAIRRO: CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000  
BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2014

P A S S I V O

31/12/2014

31/12/2013

CIRCULANTE		
<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>		
<b>OBRIGACOES COM PESSOAL</b>		
Salários e Ordenados	30.462,08	17.051,65
Pro - Labore a pagar	1.922,18	1.810,26
	-----	-----
	32.384,26	19.661,91
<b>OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS</b>		
Simplex Nacional a Recolher		164.202,57
FGTS a Recolher	101.282,55	2.161,97
IRRF a Recolher PJ/ PF	4.317,65	116,54
INSS a Recolher	1.269,19	2.075,68
Contrib Sindical a Recolher	2.040,27	374,69
Parcelamento Simplex Nacional	2.391,14	0,00
INSS	272.004,04	0,00
	470,00	0,00
	-----	-----
	383.797,04	150.931,85
<b>TOTAL OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>		
	416.181,30	178.593,36
<b>EMPRESTIMOS E FINANC A CURTO PRAZO</b>		
<b>BANCO CONTAS CORRENTES</b>		
Caixa Economica Federal S/A	8.449,37	0,00
Bradesco S/A	59.421,73	29.838,52
	-----	-----
	67.871,10	29.838,52
<b>FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>		
Caixa Economica Federal S/A	159.671,36	0,00
Bradesco S/A	173.766,90	199.499,23
	-----	-----
	333.438,26	199.499,23
<b>TOTAL EMPRESTIMOS E FINANC A CURTO PRAZO</b>		
	401.309,36	229.337,75
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		
	817.490,66	407.931,11
<b>NAO CIRCULANTE</b>		
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGACOES COM TERCEIROS</b>		
<b>EMPRESTIMOS DE TERCEIROS</b>		
Eridelto Xavier de Quadron - Terrono	115.000,00	145.000,00
	-----	-----
	115.000,00	145.000,00
<b>TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		
	115.000,00	145.000,00
<b>TOTAL NAO CIRCULANTE</b>		
	115.000,00	145.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		
OSMAR CAGINI	200.000,00	200.000,00
	-----	-----
	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>		
	200.000,00	200.000,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		
<b>SALDO INICIAL</b>		
Lucro/Prejuizo Acumulados	356.644,91	301.288,85
	-----	-----
	356.644,91	301.288,85
<b>ENCERRAMENTO DO EXERCICIO</b>		
<b>LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO</b>		
Saldo do Exercício	547.149,97	55.356,06
	-----	-----
	547.149,97	55.356,06
<b>LUCROS DISTRIBUIDOS</b>		
Lucros Distribuidos	70.000,00	0,00
	-----	-----
		0,00

EMBRANCO

TABELIONATO GODOY  
Praça João Desposquale, 631  
85400-000 - Fone (41) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do seu original conjun-  
tamente apresentado neste Cartório.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

13 ABR 2015

Dois  
Vizinhos  
Paraná

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabellã
<input type="checkbox"/>	FABIO DE GODOY	• Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/>	VENILTON ANTONIO COLETTI	• Aux. Jurementada
<input type="checkbox"/>	NOELI R. T. GAVASSO	• Aux. Jurementada
<input type="checkbox"/>	MARCIA ELISA SGARBI	• Aux. Jurementada
<input type="checkbox"/>	ANALARA V. C. NICOLODI	• Escrevente Autorizada
<input type="checkbox"/>	FRANCIELE T. TEDESCO	• Escrevente Autorizada

Certificando que o selo de  
Autenticidade de Atos foi  
afixado na última folha do  
documento entregue a parte

0233 OSMAR CAGINI  
CNPJ: 12.298.916/0001-59 NIRE: 41106854414 - 13/07/2010  
PROJEN. DA RUA SACARIAS DE VASCONCELOS, S/N  
BAIRRO: CENTRO, DOTA VIZINHOS - PR CEP: 85660-000  
BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2014

Fl. 125

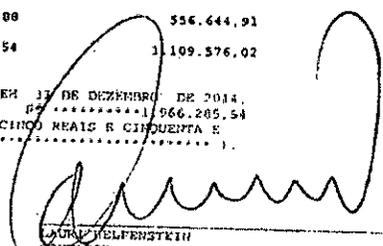
P A S S I V O

	31/12/2014	31/12/2013
	70.000,00-	0,00
	477.149,97	55.356,06
TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS	833.794,08	356.644,91
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.033.794,08	556.644,91
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	1.966.285,54	1.109.576,02

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 1.966.285,54 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).....

DIRETOR

  
OSMAR CAGINI  
DIRETOR  
C.P.F. 488.958.029-14  
R.G. 1182030 - R PR

  
LAURA HELFENSTERN  
CONTADOR  
C.R.C. PP-019967/0-9  
C.P.F. 368.984.019-91  
R.G. 1.662.157 - PR



EMBRANCO

TABELIONATO GODOY  
 Rua João Dalpasquale, 631  
 83660-000 - Fone (41) 3381-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
 é reprodução fiel do seu original conjun-  
 tamente apresentado neste Cartório.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

13 ABR. 2015

Dois  
 Vizinhos  
 Paraná

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelião
<input type="checkbox"/>	FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/>	VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada
<input type="checkbox"/>	FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

Certificando que o Selo de  
 Autenticidade de Atos foi  
 afixado na última folha do  
 documento entregue a parte

0233 OSMAR CAGNINI  
 CNPJ: 12.298.916/0001-59 NIRE: 41106854414 - 13/07/2010  
 PROLON. DA RUA SACARIAS DE VASCONCELOS, S/N  
 BAIRRO: CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000  
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2014	EXERCICIO 2013
<b>A.....RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO</b>		
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL		
Venda de Mercadorias a Vista	1.500.325,99	1.278.092,72
TOTALS CONTA	1.500.325,99	1.278.092,72
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL		
Prestacao de Servicos/Frete a Vista	1.130.600,03	229.607,31
TOTALS CONTA	1.130.600,03	229.607,31
TOTALS DO SUBGRUPO	2.631.006,02	1.507.700,03
<b>A.....IMPOSTOS S/ VENDAS/INDUS/ PREST SERV</b>		
IMPOSTOS S/ VENDAS/INDUS/ PREST SERV		
Simples Nacional	236.046,59-	121.625,70-
TOTALS CONTA	236.046,59-	121.625,70-
TOTALS DO SUBGRUPO	236.046,59-	121.625,70-
<b>RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>2.394.959,43</b>	<b>1.386.074,33</b>
<b>C.....CUSTOS</b>		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	1.110.096,92-	977.559,87-
TOTALS CONTA	1.110.096,92-	977.559,87-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS/PRESTES		
Materiais Utiliza. na Prest. Servicos	0,00	390,00-
TOTALS CONTA	0,00	390,00-
TOTALS DO SUBGRUPO	1.110.096,92-	977.949,87-
<b>LUCRO BRUTO.....</b>	<b>1.284.862,51</b>	<b>408.124,46</b>
<b>D.....CUSTOS E DESPESAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salarios e Ordenados	328.248,11-	181.489,92-
INSS	470,00-	1.164,17-
FGTS	34.942,50-	17.141,63-
Ferias	32.494,29-	5.055,32-
13o Salario	29.824,70-	15.921,54-
Outras Despesas c/ Pessoal	179,12-	0,00
Auxilio Alimentacao / PAT	63.645,86-	0,00
Indenizacoes e Aviso Previo	4.781,30-	1.627,52-
Acao	4.750,00-	0,00
TOTALS CONTA	499.334,38-	222.400,10-
DESPESAS OPERACIONAIS		
Material de Consumo	137.215,14-	68.528,61-
Cartorios e Registros / JUCEPAR	23,80-	44,50-
Servicos Prestados p/ Terceiros	0,00	3.209,00-
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	5.461,84-
TOTALS CONTA	137.238,94-	77.234,95-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Retirada Pro Labore	26.064,00-	12.204,00-
Honorarios Contabeis	2.730,00-	1.260,00-
Servicos Prestados P/ Terceiros	0,00	795,00-
TOTALS CONTA	28.794,00-	14.259,00-
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Juros/ Multas s/ impostos	5.486,17-	458,29-
TOTALS CONTA	5.486,17-	458,29-
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas e Taxas Bancarias	10.381,35-	11.510,48-
Juros Pagos s/ Empréstimos	0,77-	3.111,79-
Juros Bancarios	36.369,54-	27.963,42-
Juros/Multas Pagos	4.067,74-	0,00
I.O.F	8.039,65-	1.830,17-
TOTALS CONTA	66.859,05-	38.416,06-
TOTALS DO SUBGRUPO	737.712,54-	352.768,10-
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....</b>	<b>547.149,97</b>	<b>55.356,06</b>

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DIRETOR

OSMAR CAGNINI  
 DIRETOR  
 C.P.F. 492.958.029-34  
 R.G. 1182030 - 0 PR

LAUR HILFENSTEIN  
 CONTADOR  
 C.P.C. PR-019967/0-9  
 C.P.F. 368.984.815-5  
 R.G. 1.662.157 - PR

07003

EMBRANCO

TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpasquale, 631  
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

13 ABR. 2015

Dois Vizinhos Paraná

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabellã
<input type="checkbox"/>	FABIO DE GODOY	Tabellão Substituto
<input type="checkbox"/>	VENILTON ANTONIO COLETTI	Aux. Jurementado
<input type="checkbox"/>	NOELI R. T. GAVASSO	Aux. Jurementada
<input type="checkbox"/>	MARCIA ELISA SGARBI	Aux. Jurementada
<input type="checkbox"/>	ANA LARA V. C. NICOLDI	Escrevente Autorizada
<input type="checkbox"/>	FRANCIELE T. TEDESCO	Escrevente Autorizada

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

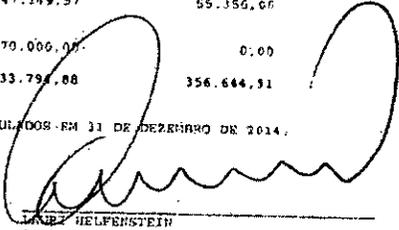
0231 OSMAR CIGNINI  
CNPJ: 12.298.916/0001-59 NIRE: 41106854414 - 13/07/2010  
PROLON. DA RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/N  
BAIRRO: CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000  
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS

	31/12/2014	31/12/2013
SALDO INICIAL		
Lucro/Prejuizo Acumulados	356.644,91	301.288,85
LUCROS/PREJUICIOS DO EXERCICIO		
Saldo do Exercício	547.149,97	55.358,06
LUCROS DISTRIBUIDOS		
Lucros Distribuídos	70.000,00	0,00
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUICIOS) ACUMULADOS</b>	<b>833.794,88</b>	<b>356.644,91</b>

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DIRETOR  


OSMAR CIGNINI  
DIRETOR  
C.P.F. 12.958.029-34  
R.G. 3182010 PR



JANE HELFERSTEIN  
CONTADOR  
C.R.C. PR-038057/0-9  
C.P.F. 365.984.819-91  
R.G. 1.862.157 PR





TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 134

Conclui o presente livro, 134 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 134, e serviu de LIVRO DIARIO numero 5, do periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

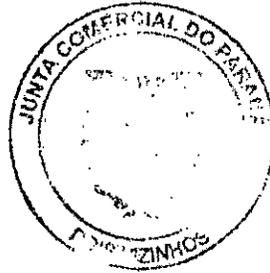
EMPRESA: OSNAR CAGIINI  
LOGRADOURO: PROLDN. DA RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS  
NUMERO: S/N ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:  
DAPRO: CENTRO DISTRITO:  
MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000  
INSCRICAO ESTADUAL: 9052766700  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 12.298.916/0001-59  
REGISTRO: JUCEPAR DATA: 11/07/2010  
NIRE: 41106854414

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 09/12/2013, do D.R.E.F., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.  
DOIS VIZINHOS 31 de DEZEMBRO de 2014.

DIRETOR

OSNAR CAGIINI  
DIRETOR  
C.P.F. 492.958.429-34  
R.G. 3182030 -8 PR

LAUR MRE GENESEIN  
COMANDANTE  
C.R.C. PR-019967/0-6  
C.P.F. 168.984.829-91  
R.G. 1.862.157 PR



EMBRANCO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIDNA DE NOTAS

FEQ24646

TABELIDNA 31

Pror. João Dalossini 550

1516-0000 - Fone (41) 3317-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho

13 ABR. 2015

Dois Vizinhos Paraná

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabella
<input type="checkbox"/>	FABIO DE GODOY	• Tabella Substituto
<input type="checkbox"/>	VENILTON ANTONIO COLETTI	• Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	NOELI R. T. GAVASSO	• Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	MARCIA ELISA SGARBI	• Aux. Juramentado
<input type="checkbox"/>	ANALARA V. C. NICOLODI	• Escrevente Autorizada
<input type="checkbox"/>	FRANCIELE T. TEDESCO	• Escrevente Autorizada

RAZÃO SOCIAL: OSMAR CAGNINI EPP

CNPJ: 12.298.916/0001-59

ENDEREÇO RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, 90C, CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR CEP 85660-000 – FONE (46) 3536-7180

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços 002/2015

O signatário da presente, em nome da proponente OSMAR CAGNINI EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos 20 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

  
OSMAR CAGNINI EPP  
CNPJ: 12.298.916/0001-59  
Osmar Cagnini  
Sócio/Administrador  
CPF: 492.958.029-34  
RG: 3.182.030-8

12.298.916/0001-59

OSMAR CAGNINI

R. PROL. RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/Nº  
SAÍDA LINHA TÁRTARI - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

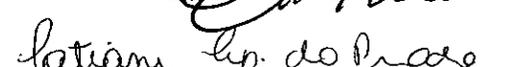
Ata da Sessão de recebimento e julgamento dos envelopes contendo "Documentos para Habilitação" referentes à Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às **09:00** (nove horas) na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Pr. em sessão pública realizada sob a presidência do Sr. Enirson Fernando Macagnan, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes contendo a documentação dos licitantes, em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº **002/2015**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal. Aberta a sessão o Presidente mandou consignar em ata o recebimento do envelope da única empresa participante: **Osmar Cagnini – EPP**, inscrita no CNPJ: **12.298.916/0001-59**. Recebido o envelope contendo os documentos os quais foram abertos pela Comissão e oferecido aos presentes para examinarem e rubricarem toda a documentação apresentada para habilitação dos interessados no certame licitatório. A comissão após fazer a análise minuciosa da documentação, julgou a empresa inabilitada por deixar de apresentar o seguinte documento: e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 04.1. tendo em vista, tratar-se da única empresa participante e sendo declarada inabilitada para o certame, portanto, não passa para a segunda fase. Deixada livre a palavra e, como ninguém se manifestou, e através do procurador a empresa apresentou verbalmente a Renúncia de Recurso. Como nada mais houvesse a tratar, eu Tatiane Aparecida do Prado, atuando como Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, posta em discussão e aprovada, vai assinada pela Comissão presente.

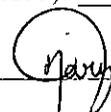
Enirson Fernando Macagnan – Presidente da Comissão:



Tatiane Aparecida do Prado (Membro):



Maria de Lourdes H. Vieira -



**Osmar Cagnini – EPP**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, ante a inabilitação da única proponente, o certame referente ao Edital da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**, destinado à Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 27 de abril de 2015.

  
**Enilson Fernando Macagnan**  
Presidente da Comissão de Licitação

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000136

Página 9 / 035

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0841

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 159/2013 decorrente a Tomada de Preços nº 15/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44. Conforme pedido da empresa contratada, parecer da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 16 (dezesseis) meses, como segue

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (+ 16 MESES)	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI PERFAZENDO UM TOTAL DE 28.500,00 m².	12.04.2015	11.08.2016
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO À COMUNIDADE DE LINHA BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 7.440,00 m².	16.04.2015	15.08.2016

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal.

### EDITAL nº 004, de 28/04/2015 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE EXCLUSÃO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2014 (abertura do certame), em conformidade com o Edital de Resultado e de Homologação do Concurso nº 004/2014 e Edital nº 003/2015 (convocação de candidato) e,

Considerando o disposto no subitem 3.1 do Edital de convocação de candidato nº 003 de 22/04/2014,

#### RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I-Que fica excluído o Candidato André José Borges da Silva (habilitado para o emprego público de Motorista, inscrição nº 460365), por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº 003/2015.

II-Que a publicação deste far-se-á no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2015.

Frank Ariel Schiavini  
Presidente do Consórcio

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, ante a inabilitação da única proponente, o certame referente ao Edital da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, destinado à Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

Torno público,  
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 27 de abril de 2015.  
Enilson Fernando Macagnan  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** aquisição de serviços de comunicação visual (outdoors, banners, faixas, adesivos), conforme consta no anexo I, parte integrante do Edital.  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** 14/05/2015 às 09:00 (nove horas).  
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.  
**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 28 de abril de 2015.  
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA  
PREGOEIRO

#### AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** aquisição de vidros para portas e janelas com fornecimento de mão de obra para instalação - Ampliação do paço municipal  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** 14/05/2015 às 14:00 (quatorze horas).  
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.  
**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018 fax (0xx46) 3572-8001 e email [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).  
Cruzeiro do Iguaçu/PR em 28 de abril de 2015  
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA  
PREGOEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, ante a inabilitação da única proponente, o certame referente ao Edital da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, destinado à Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

Torno público,  
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 27 de abril de 2015  
Enilson Fernando Macagnan  
Presidente da Comissão de Licitação

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2015 Tomada de Preços nº 007/2014

Empresa S.M Resende & Cia Ltda

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área da Contratação de empresa especializada para realização de revestimento asfáltico, com CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente, nas seguintes ruas: Rua Deputado Arnaldo Busato (entre Rua Nossa Senhora de Fatima e Rodovia PR-473), rua Constantino Mezzomo (entre Rua Nossa Senhora de Rodovia PR-473), rua Toledo (entre Rua Jose de Alencar e Avenida Parigot de Souza) e rua São Marcos (entre rua Riachuelo e Avenida Parigot de Souza) "Empreitada Global", com extensão de 4.437,05m<sup>2</sup>-Contrato de Repasse nº 797682/2013-Processo nº 1012248-59/2013-Ministério das Cidades e o Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, de acordo com as especificações constantes dos projetos e Memoriais descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos.

Pela presente Ordem de Serviço, fica a Empresa S.M. Resende & Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 08.715.392/0001-87, vencedora da Tomada de Preços no 007/2014, no valor global de R\$: R\$:271.805,54 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), autorizada a dar início à execução da obra-revestimento asfáltico com C.B.U.Q., em vias urbanas, com área de 4.437,05m<sup>2</sup>-Contrato de Repasse nº 797682/2013-Processo nº 1012248-59/2013-Ministério das Cidades  
Cruzeiro do Iguaçu, 28 de abril de 2015.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente,  
Em: \_\_\_\_\_  
S.M. RESENDE & CIA TDA  
Stella Maris Resende

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 11986/2015

Revoga Decreto 11611/2015 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Adenildo Vieira Schmitz.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETO

Art. 1º Revoga o Decreto 11611/2015 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor ADENILDO VIEIRA SCHMITZ, matricula funcional 16594-1, portador da Cedula de Identidade nº 9.066.473-S/PR e do CPF/MF nº 050.416.699-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2015 nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1800745887

<http://amsop.dioems.com.br>

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01
PREGAÇÃO PÚBLICA Nº 000/2015
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu...

AVISO Nº 01
PREGAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2015
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu...

AVISO DE LICITAÇÃO E RECASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu...

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

PORTARIA Nº 210/2015
SOMIA A - Concede Prorrogação por tempo de Serviço aos Servidores Municipais...

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, CATEGORIA, SAL. ANT., SAL. REF., SAL. ATUAL, etc. Lists various municipal employees and their salaries.

AVISO Nº 01
PREGAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015
A Prefeitura Municipal de Enéas Marques...

PORTARIA Nº 211/2015
SOMIA A - Nomeia o Sr. LUIZ CARLOS MORELLI no Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA Nº 212/2015
SOMIA A - Nomeia o Sr. LUIZ CARLOS MORELLI no Cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos...

RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Nomeia o Sr. LUIZ CARLOS MORELLI, portador do RG nº 6.916.026-1 SSP/PR, CPF nº 079.604.089-71, no Cargo de Diretor do Departamento de Projetos Técnicos...

PORTARIA Nº 213/2015
SOMIA A - Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Terceiros do Patrimônio de Enéas Marques...

PORTARIA Nº 214/2015
SOMIA A - Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Terceiros do Patrimônio de Enéas Marques...

PORTARIA Nº 215/2015
SOMIA A - Concede Prorrogação por tempo de Serviço, aos Servidores Municipais...

Prefeitura Municipal de Verê

EXTRATO PARA PUBLI CAÇÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM 007
(Lei Municipal Nº 6/2014)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
CONTRATADA: GABRIELI PIZZATO, portadora do RG nº 17.116.537-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 107.483.109-83.

EXTRATO PARA PUBLI CAÇÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM 008
(Lei Municipal Nº 6/2014)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
CONTRATADA: VIVIANE SKORKE, portadora do RG nº 13.148.519-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 094.383.219-50.

EXTRATO PARA PUBLI CAÇÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM 009
(Lei Municipal Nº 6/2014)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
CONTRATADA: THIAGO VALMINDO, portador do RG nº 12.638.136-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 083.085.2-9-61.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

DECRETO Nº 115/2015
720/2015
Nomeia Nairane Savelino em Cargo em Comissão e dá outras providências.

DECRETO Nº 116/2015
720/2015
Nomeia Nairane Savelino em Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
AVISO DE PUBLI CAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
AVISO DE PUBLI CAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 005/2015
Interessados: Departamento de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
Interessados: Departamento de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
Interessados: Departamento de Saúde

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1ª INTIMAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1ª INTIMAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO****SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**Ao: Sr. Reni Kovalski Prefeito em Exercício**

**Parecer Nº:02/2015**

**Processo Licitatório nº: 02/2015**

**Modalidade: Tomada de Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

**Parecer:** O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e normas na Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 e foi aprovado por Parecer Jurídico anexo ao processo.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2495/2014, foi declarada **FRACASSADA** Pregão Presencial 02/2015 por não atender o Edital.

Cruzeiro do Iguaçu, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

É o parecer,

S.C.I., aos 28 dias do mês de abril de 2015.



Romilda Pickler

Sistema de Controle Interno



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 72-2015

Do: Assessor Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

**Assunto:** Licitação - Tomada de Preço 02/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial.

### RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, que visa contratação de empresa para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$ 268.676,27 ( duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), consoante descrito retro e especificado no edital.

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 02/2015 – TOMADA DE PREÇO), tendo ainda designada data para abertura dia 20/04/2015.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 28/03/2015 – Edição 5.612, pg. 7A, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 30/03/2015, edição 846, no Diário Oficial da União, N. 58 de 26/03/2015, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, consoante consta no cronograma da obra em Serviços Preliminares, Pavimentação Asfáltica, Instalações Elétricas e calçamento.

Compareceu para participar do certame uma única empresa: OSMAR CAGNINI – EPP, sendo que aberto o envelope contendo os documentos da licitante, a comissão de licitação julgou inabilitada a empresa licitante, por deixar de apresentar recibo ou guia que comprovasse o depósito inerente da garantia nos termos do item 4.1 do edital, consoante constou na respectiva ata:

“(...)

*Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 09:00 (nove horas) na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Pr, em sessão pública realizada sob a presidência do Sr. Enirson Fernando Macagnan, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes contendo a documentação dos licitantes, em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal. Aberta a sessão o Presidente mandou consignar em ata o recebimento do envelope da única empresa participante: **Osmar Cagnini – EPP**, inscrita no CNPJ: **12.298.916/0001-59**. Recebido o envelope contendo os documentos da participante o qual foi aberto pela Comissão e, oferecidos aos presentes para examinarem e rubricarem toda a documentação apresentada para habilitação dos interessados no certame licitatório. A comissão após fazer a análise minuciosa da documentação, julgou a empresa inabilitada por deixar de apresentar o seguinte documento: e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 04.1, tendo em vista, tratar-se da única empresa participante e sendo declarada inabilitada para o certame, portanto, não passa para a segunda fase. Deixada livre a palavra e, como ninguém se manifestou, e através do procurador a empresa apresentou verbalmente a Renúncia de Recurso. Como nada mais houvesse a tratar, eu Tatiane Aparecida do Prado, atuando como Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, posta em discussão e aprovada, vai assinada pela Comissão presente.(...)”.*



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



Posteriormente foi declarada licitação fracassada, sendo devidamente publicado tal ato no Jornal de Beltrão de 29/04/2015 – Edição 5.636, pg. 6A, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 29/04/2015, edição 841.

## CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela foi absolutamente hígido formalmente, e ante a não classificação de nenhum licitante interessado para o certame, eis que não atenderam as exigências contidas no edital, conforme mencionado retro e consoante constou na ata do certame, resultou fracassada a licitação, devendo assim, proceder o arquivamento do respectivo procedimento, eis que já declarada fracassada e devidamente publicado.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de novembro de 2015.

Everton Muelher

OAB/PR 32.886